

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 16 de DEZEMBRO de 2022 pág. 01-24

LEI Nº 1.514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

“Dispõe sobre a criação do Programa de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural Material e Imaterial do Município de Sumé, Paraíba”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a proteção do patrimônio público histórico e cultural, no âmbito do Município de Sumé.

Art. 2º - É de competência do Poder Executivo Municipal viabilizar a ampliação das inscrições em livros tomo e inventários, bem como o estudo, a determinação, a organização, a conservação, a defesa e a divulgação dos mesmos, com o objetivo de preservar a paisagem urbana e natural, as heranças e os legados culturais do Município.

§ 1º Com base na Lei Orgânica Municipal, Seção II, Artigo 6º, Incisos III, IV e V; Artigo

60, Incisos XV, XXVI e XXXI; Artigo 96 e Incisos; Artigo 161 e Parágrafos; Artigo 162; Artigo 163, Incisos e Parágrafos; Artigo 164.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA COMUM

Art. 3º - Constituem patrimônio histórico cultural, ou artístico municipal os bens de natureza material e imaterial, tombados individualmente ou em conjunto, portadores de referência:

- I - à criação e à emancipação político-administrativa do Município;
- II - à memória dos grupos étnicos formadores da população do Município;
- III - às formas de expressão da cultura local;

IV - às construções e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arquitetônico, etnográfico, bibliotecário, arqueológico, paleontológico e científico, no âmbito municipal;

V - ao modo de vida da população local;

VI - às criações artísticas, científicas e tecnológicas relacionadas ao Município;

VII - às manifestações populares e folclóricas do Município;

VIII - às manifestações populares e folclóricas do Município.

Art. 4º - A proteção ao patrimônio histórico, cultural e artístico municipal será realizada pela Administração Pública Municipal, com a colaboração da comunidade, por meio de:

I - tombamento;

II - inventários;

III - registros;

IV - vigilância e fiscalização;

V - desapropriação.

VI - Parceria Público Privada;

VII - Comodato

VIII - Cessão de Uso/Recuperação/Restauração

Art. 5º - A presente Lei aplica-se aos bens de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Parágrafo Único - Excluem-se da aplicação desta Lei os bens de origem estrangeira, que integrem o patrimônio de representações diplomáticas, ainda que tenham relação com a cultura local.

CAPÍTULO II DEFINIÇÕES

Art. 6º - Constitui patrimônio histórico-cultural o conjunto de bens materiais e imateriais existentes no Município, vinculados a fatos memoráveis ou significativos, de valor histórico-cultural para o Município de Sumé, que sejam de interesse público conservar e proteger contra a ação destruidora, decorrente da atividade humana e do passar do tempo.

Parágrafo Único - Incluem-se na lista de bens materiais e imateriais de valor histórico-cultural para o Município de Sumé e que não devem ser objeto de desfazimento:

I - Coreto/Bufferet Praça Adolfo Mayer;

II - Cruzeiro da Vila de São Thomé (Praça Adolfo Mayer);

III - O São Thomé Esporte Clube;

IV - Museu Miguel Guilherme;

V - Cine Teatro Municipal;

VI - Independência Hotel;

VII - Cruzeiro do Menino Jesus de Praga na Serra dos Sucuru;

VIII - Bustos das Praças Adolfo Mayer, José Américo e José Farias;

IX - Capela de São Sebastião (Assentamento Mandacaru);

X - Fazenda Serrote Agudo (Assentamento Zé Marcolino);

XI - Novena de São João (Comunidade Olho D'água Branca);

XII - Banda de Pifanos de Pio X;

XIII - Forro da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição (Pinturas De Miguel

Guilherme);

XIV - Fachadas de todos os Imóveis da Rua Augusto Santa Cruz e Largo da Praça Adolfo

Mayer;

XV - Acervo Memorial de Zé Marcolino (Jurandy Ferreira - Danda);

XVI - Inscrições Rupestres;

XVII - Fazendas Históricas;

XVIII - Memorial São Thomé do Sucuru;

XIX - Prédio da Prefeitura Municipal;

XX - Túmulos do Cemitério Público (Obras De Miguel Guilherme).

XXI - Imóveis da Avenida Primeiro de Abril que remetam a arquitetura das décadas de

40/50/60/70.

XXII - A Serra dos Sucuru;

XXIII - A Capela do Coração de Jesus. Perímetro Irrigado. Antiga Fazenda Craibeiras.

XXIV - A Piscina do DNOCS e adjacências;

XXV - As residências Administrativas do DNOCS Sede e Carro Quebrado;

XXVI - A residência dos Severo no Alto dos Severo;

XXVII - O Chalé da Parteira Benedita no Alto do Jorge/Bela Vista

Art. 7º - Para efeitos desta Lei, constituem o patrimônio natural de Sumé as áreas e os elementos naturais existentes no Município que, por sua importância ecológica e feição notável, com que tenham sido dotados pela natureza ou resultado da atuação humana, sejam de interesse público conservar e proteger contra a ação destruidora decorrente da atividade humana e do passar do tempo.

Art. 8º - Para os fins da presente Lei, considera-se:

I - Tombamento: submissão de certo bem, público ou privado, a um regime especial de uso, em que se busca preservar integralmente as suas características originais, externas e internas, de acordo com sua importância; realiza-se por meio de procedimento administrativo, conduzindo ao ato final de inscrição do bem tombado em livro de tomo, com prévia notificação ao proprietário, se privado, mediante a oportunidade de defesa;

II - Coisas tombadas: permanecem no domínio e posse de seus proprietários, não podendo em caso algum serem demolidas, destruídas ou mutiladas, nem pintadas ou reparadas, sem prévia autorização do órgão competente;

III - Conservação: conjunto de medidas de caráter operacional, tais como intervenções técnicas e científicas, periódicas ou permanentes, que visam à contenção das deteriorações em seu início e que em geral se fazem necessárias com relação às partes da edificação que carecem de renovação periódica, por serem mais vulneráveis aos agentes deletérios;

IV - Preservação: visa garantir a integridade e a perenidade de um bem cultural de natureza material ou imaterial;

V - Restauração: conjunto de intervenções que visam ao restabelecimento total ou parcial de uma edificação;

VI - Registro: ato administrativo de inscrição dos bens culturais de natureza imaterial em Livro de Registro dos Bens Culturais Imateriais; representa o reconhecimento público de valor cultural de domínios da vida social, aos quais são atribuídos sentidos e valores, constituindo-se marcos e referências de identidade de um determinado grupo social;

VII - Inventário: busca preservar as características externas de conjuntos ou edificações consideradas de interesse sociocultural, para a preservação de espaços referenciais de memória coletiva, estruturadoras da paisagem e da ambiência urbana e rural do Município.

VIII - Parceria Público Privada;

IX - Comodato

X - Cessão de Uso/Recuperação/Restauração

CAPÍTULO III INVENTÁRIO Seção I Disposições Gerais

Art. 9º - O inventário municipal dos bens culturais é uma metodologia de pesquisa que objetiva elencar os bens culturais passíveis de preservação, dentro do território do Município, visando produzir conhecimento técnico sobre os domínios da vida social, aos quais foram ou estão inseridos, atribuindo

sentidos e valores que constituam marcos e referências de identidade aos municípios.

Art. 10 - O inventário será realizado por órgão técnico vinculado à Administração Pública Municipal, podendo tomar como referência, fundamentar ou suplementar inventários feitos por Instituições Estaduais ou Federais.

§ 1º Os bens inventariados passarão a ser considerados como de interesse de preservação da paisagem urbana e natural, depois de inseridos na relação oficial que será publicada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Qualquer cidadão ou entidade constituída poderá solicitar a inclusão de um bem cultural no inventário.

Art. 11 - O inventário dos bens materiais e imateriais seguirá a metodologia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ou do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba.

Art. 12 - O proprietário ou possuidor do bem deverá ser notificado da sua inserção na relação do inventário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação do Decreto da relação oficial, por meio da Secretaria Municipal competente, observados os seguintes procedimentos:

I - Mediante envio de carta registrada com aviso de recebimento;

II - Através de edital, quando em local ignorado, incerto ou inacessível, ou quando resultar negativa a tentativa de carta registrada com aviso de recebimento.

Art. 13 - O mandado de notificação da inserção em relação aos bens materiais inventariados deverá conter:

I - O nome do órgão do qual promana o ato, do destinatário previsto no art. 6º, assim como os respectivos endereços;

II - Os fundamentos de fato e de direito que justificam e autorizam a inserção na relação oficial do inventário, bem como os motivos da sua inserção;

III - a descrição do bem quanto:

a) ao gênero, espécie, qualidade, quantidade;

b) lugar em que se encontra, endereço e ou confrontantes;

IV - As limitações, indicando as obrigações e os direitos que decorram do inventário;

V - a data e a assinatura da autoridade responsável.

Art. 14 - Caberá ao município a produção de catálogo iconográfico/fotográfico de todos os bens tombados com as suas coordenadas geográficas e possíveis medições.

Seção II

Efeitos da Inserção do Bem na Relação Oficial do Inventário do Município

Art. 15 - Os bens imóveis constantes na relação oficial são considerados de interesse de preservação cultural e da paisagem, devendo ser conservados, especialmente no que concerne aos elementos que motivaram sua inserção.

Parágrafo Único - Alterações nos bens de que trata o caput deste artigo demandam a prévia e expressa autorização do Poder Público Municipal.

Art. 16 - Efetivada a inserção do bem inventariado na relação oficial, o Poder Público do Município deverá fiscalizar a execução das obras de conservação, restauração e requalificação do bem.

Art. 17 - Os bens inventariados inseridos na relação oficial ficam sujeitos à proteção e à vigilância permanente do Poder Público Municipal, que poderá inspecioná-los sempre que julgar necessário, não podendo os proprietários ou responsáveis obstar por qualquer modo a inspeção.

Art. 18 - O agente da Administração que incorrer em omissão, relativamente à observância desta Lei, ficará sujeito às penalidades funcionais.

Art. 19 - Retirar-se-á o bem da relação oficial do inventário, por decisão do Prefeito: I - que homologar resolução proposta pelo Conselho Municipal de Política Cultural; II - para atender questão de relevante interesse público.

Seção III

Intervenções nos Bens Inseridos na Relação Oficial do Inventário do Município

Art. 20 - As intervenções nos bens inseridos na relação oficial só poderão ser iniciadas mediante prévia aprovação de projeto junto ao Poder Público Municipal.

§1º - As disposições previstas no caput deste artigo estendem-se à colocação de painéis de propaganda, tapumes ou qualquer outro objeto e ou pintura nas fachadas.

§2º - Após a emissão de parecer pelo órgão federal ou estadual competente, a municipalidade fornecerá as diretrizes de intervenção estabelecidas.

Art. 21 - Nas áreas inventariadas como de preservação da paisagem natural do Município, só serão permitidas intervenções que não descaracterizem a sua destinação e função, motivo de seu inventário.

CAPÍTULO IV TOMBAMENTO Seção I Disposições Gerais

Art. 22 - A iniciativa do Tombamento compete aos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

§ 1º A iniciativa do Poder Legislativo se processará mediante indicação, que deverá ser encaminhada ao Poder Executivo municipal.

§ 2º A iniciativa do Poder Executivo se processará mediante ato do Prefeito, ouvido o Conselho Municipal competente.

§ 3º A resposta do Executivo às indicações do Poder Legislativo será realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, mediante informação quanto ao acolhimento ou não da propositura, seguindo-se aos trâmites previstos nesta Lei, quando for o caso.

Art. 23 - A iniciativa da indicação do bem a ser tombado é direito de qualquer entidade, de direito público ou privado, ou de qualquer cidadão, que poderá fazê-lo através de exposição de motivos, encaminhando-a ao Poder Executivo Municipal.

Seção II

Procedimentos

Art. 24 - O Poder Executivo determinará à Secretaria Municipal competente, a realização dos atos decorrentes do tombamento provisório e do tombamento definitivo dos bens materiais e imateriais de valor histórico e cultural, bem como naturais do Município, conforme definição nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 25 - O tombamento proceder-se-á de duas formas: o provisório, o definitivo, o total e o parcial.

I - Será efetuado o tombamento provisório, após a aprovação do processo pelo Poder Executivo, quando do encaminhamento ao proprietário ou detentor do bem, da competente notificação;

II - Será efetuado o tombamento definitivo, com o registro do ato no Livro de Tombo e publicação de decreto de tombamento, após a conclusão dos procedimentos estabelecidos nesta Lei.

III - Será efetuado o tombamento total do imóvel quando houver a justificativa em termos de estilo arquitetônico, detalhes internos e fatos memoráveis.

IV - Será efetuado o tombamento parcial especificamente na fachada, algum detalhe arquitetônico ou divisão interna.

Art. 26 - O Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal, que decidir o tombamento provisório de um determinado bem, necessariamente publicado, será notificado ao proprietário ou responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias, através dos seguintes procedimentos:

I - Por carta registrada com aviso de recebimento;

II - Por Edital:

a) quando desconhecido ou incerto o proprietário ou responsável;

b) quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontra;

c) quando a notificação se destinar ao conhecimento do público em geral, ou sempre que a publicação seja essencial à finalidade do mandato;

d) quando a demora da notificação pessoal puder prejudicar os seus efeitos;

e) quando frustrada a tentativa de cientificação por carta registrada com aviso de recebimento. Parágrafo único. As disposições deste artigo se estendem aos bens que compuserem o entorno do bem tombado, se, quando do tombamento provisório, já estiver sedimentada a sua definição.

Art. 27 - O mandato de notificação do tombamento provisório deverá conter:

I - o nome do órgão do qual promana o ato, do destinatário, assim como os respectivos endereços;

II - os fundamentos de fato e de direito que justificam e autorizam o tombamento;

III - a descrição do bem quanto:

a) ao gênero, espécie, qualidade, quantidade, estado de conservação;

b) lugar em que se encontra;

IV - as limitações, obrigações ou direitos que decorram do tombamento e as cominações;

V - a advertência de que o bem será definitivamente tombado e integrado ao Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município, se o notificado anuir tácita ou expressamente ao ato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação;

VI - a data e a assinatura da autoridade responsável.

§ 1º Tratando-se de bem imóvel, a descrição deverá ser feita com a indicação de sua benfeitoria, características e confrontações, localização, logradouro, número, denominação se houver, nome dos confrontantes.

§ 2º Em se tratando de bens do Patrimônio Natural, as características necessárias à identificação.

Art. 28 - Proceder-se-á também o tombamento dos bens mencionados no Capítulo II desta Lei, sempre que o proprietário ou requerer e, a juízo do órgão municipal competente, revestirem-se dos requisitos necessários para integrar o Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município.

§ 1º O requerimento, dirigido ao Prefeito, deverá ser instruído com os documentos indispensáveis, devendo constar as especificações contidas no inciso III do art. 26 desta Lei, bem como a declaração de que se obriga a conservar o bem, sujeitando-se às cominações legais.

§ 2º É facultado ao órgão municipal competente realizar consulta ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 29 - No prazo de 30 (trinta) dias, o proprietário, possuidor ou detentor do bem poderá opor-se ao tombamento definitivo, através de impugnação interposta por petição, que será autuada em apenso ao processo principal.

Art. 30 - A impugnação deverá conter:

I - a qualificação e a titularidade do impugnante em relação ao bem;

II - a descrição e a caracterização do bem, na forma prescrita pelo inciso III do art. 27;

III - os fundamentos de fato e de direito pelos quais se opõe ao tombamento que, necessariamente, deverão versar sobre:

a) a inexistência ou nulidade de notificação;

b) a exclusão do bem dentre os mencionados no Capítulo II;

c) a perda ou perecimento do bem;

d) ocorrência de erro substancial contido na descrição do bem;

IV - as provas que demonstram a veracidade dos fatos alegados.

Art. 31 - Será liminarmente rejeitada a impugnação quando:

I - intempestiva;

II - não se fundar em qualquer dos fatos mencionados no inciso III do artigo 29 desta Lei;

III - houver manifesta ilegitimidade do impugnante.

Art. 32 - Recebida a impugnação, será determinada:

I - a expedição ou a renovação do mandado de notificação do tombamento, no caso da letra "a" do inciso III do art. 29.

II - a remessa dos autos, nos demais casos, ao órgão municipal competente para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, emitir pronunciamento fundamentado sobre a matéria de fato e de direito arguida na impugnação, podendo ratificar, retificar ou sanar o que for necessário para a efetivação do tombamento e a regularidade do processo.

Art. 33 - Findo o prazo estipulado no artigo 31 desta Lei, os autos serão conclusos ao Prefeito para decisão.

§ 1º Se o tombamento provisório tiver sido efetuado por iniciativa do Poder Executivo, a decisão que acolher a impugnação será definitiva e irrecorrível.

§ 2º Da decisão que desacolher a impugnação e determinar o tombamento definitivo também não caberá recurso.

Art. 34 - Decorrido o prazo do inciso V do art. 27 desta Lei, sem que haja impugnação ao tombamento, o órgão municipal competente manifestar-se-á no prazo do inciso II do art. 31 desta Lei, com posterior remessa ao Prefeito para decisão.

Art. 35 - Concluído o processo de tombamento provisório, o Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, através da Secretaria competente, procederá ao tombamento definitivo, inscrevendo o bem cultural em no Livro Tombo e emitindo decreto de Tombamento.

Parágrafo Único - Processado o tombamento na forma do caput deste artigo, serão adotadas as seguintes providências:

I - encaminhar cópia do decreto de tombamento ao proprietário ou detentor do bem, assim como aos proprietários de bens localizados no entorno definido pelo tombamento;

II - divulgar publicamente o fato;

III - promover, em caso de bem imóvel, a averbação do tombamento no Registro de Imóveis, à margem da transcrição de domínio, para que se produzam os efeitos legais.

Seção III

Efeitos do Tombamento

Art. 36 - Os bens tombados, provisória ou definitivamente deverão ser conservados e, em nenhuma hipótese poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados, devendo aos naturais ser assegurada a normal evolução dos ecossistemas.

§ 1º Toda e qualquer intervenção só poderá ser iniciada mediante aprovação de projeto pelo órgão municipal competente.

§ 2º Nas áreas tombadas como sendo do patrimônio natural do município, só se permitirão benfeitorias que não desfigurem sua destinação.

Art. 37 - No caso de perda, extravio, furto ou perecimento do bem, deverá o seu proprietário, possuidor ou detentor, comunicar o fato no prazo de até 72 (setenta e duas) horas à Secretaria Municipal competente, sob pena de multa equivalente a um salário-mínimo vigente à época do fato.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação ou a identificação do fato, por qualquer meio, a Secretaria Municipal competente instaurará sindicância.

Art. 38 - Efetivado o tombamento, o Poder Executivo do Município fiscalizará o estado de conservação do bem e quaisquer intervenções que forem imprevistas.

§ 1º Em caso de urgência, e não dispondo comprovadamente de recursos, o proprietário deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal competente para que tome as providências necessárias.

§ 2º A omissão da comunicação implicará pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pelo mesmo bem.

Art. 39 - Os bens tombados ficam sujeitos à proteção e à vigilância permanente da Secretaria Municipal competente, que poderá inspecioná-los sempre que julgar necessário, não podendo os proprietários ou responsáveis obstar por qualquer modo a inspeção.

Parágrafo Único - Verificada a urgência de intervenção para a conservação de qualquer bem tombado, e não tendo o proprietário efetuado qualquer comunicação, poderá a Secretaria Municipal competente, por meio de órgão próprio, tomar iniciativa, projetá-las e executá-las, independentemente da comunicação, devendo o proprietário ressarcir o Município de forma financeira, por cessão de uso, comodato ou outro meio legal pertinente.

Art. 40 - Não poderá ser executada, sem prévia autorização, qualquer obra no entorno do bem tombado, que lhe possa prejudicar a ambiência, impedir ou reduzir a visibilidade ou ainda que, a juízo do órgão municipal competente, não se harmonize com o aspecto estético ou paisagístico do bem tombado.

§ 1º A definição do entorno do bem tombado se dará dentro do processo de tombamento de cada bem, de acordo com as suas especificidades.

§ 2º A vedação contida no presente artigo estende-se à colocação de painéis de propaganda, tapumes ou qualquer outro objeto.

Art. 41 - Para efeito da imposição das sanções previstas no Código Penal e sua extensão a todo aquele que destruir, inutilizar ou alterar os bens tombados, provisória ou definitivamente, o órgão próprio da Secretaria Municipal competente, comunicará o fato ao Ministério Público, sem prejuízo da multa aplicável nos casos de reparação, pintura ou restauração.

Art. 42 - O agente da Administração que incorrer em omissão, relativamente à observância dos prazos previstos nesta Lei, para a efetivação do tombamento dos bens protegidos por esta Lei, ficará sujeito às penalidades funcionais.

Art. 43 - Cancelar-se-á o tombamento:

I - por interesse público;

II - a pedido do proprietário e comprovado o desinteresse público na conservação do bem;

III - por decisão do Prefeito, homologando a resolução proposta pela Comissão do Patrimônio Cultural e Natural.

CAPÍTULO V

SANÇÕES E MULTAS

Art. 44 - Considera-se infração administrativa, toda a ação ou omissão que viole disposições contidas nesta Lei.

§ 1º São autoridades competentes para lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo, os servidores municipais designados para as atividades de fiscalização.

§ 2º Qualquer cidadão, constatando infração à esta Lei, poderá dirigir representação à autoridade municipal, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

Art. 45 - O valor da multa será fixado no regulamento desta Lei e corrigido periodicamente, com base na Unidade Fiscal - UF, sendo o mínimo de 30 (trinta) UFs e o máximo de 50.000 (cinquenta mil) UFs.

§ 1º A multa será determinada com base na extensão do dano causado.

§ 2º Os valores arrecadados serão direcionados a um Fundo Municipal de Cultural.

Art. 46 - As infrações e os danos causados aos bens relacionados oficialmente poderão ser dos seguintes tipos:

I - Colocação de painéis publicitários, tapumes ou qualquer outro objeto e ou pintura nas fachadas sem prévia comunicação e autorização dos órgãos municipais competentes;

II - Início das intervenções sem autorização dos órgãos municipais competentes, ou execução em desacordo com projeto previamente aprovado;

III - descaracterização parcial do bem relacionado oficialmente;

IV - Descaracterização total do bem relacionado oficialmente;

V - Demolição ou supressão parcial do bem relacionado oficialmente;

VI - Demolição ou supressão total do bem relacionado oficialmente;

Art. 47 - As multas aplicadas serão cumulativas em relação aos diversos danos e infrações praticadas.

Art. 48 - O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de reparar os danos causados ao bem relacionado oficialmente como de interesse de preservação da paisagem urbana e natural.

Parágrafo Único - A reparação dos danos causados ao bem deverá ser orientada e acompanhada pelo órgão municipal competente.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49 - O Poder Executivo instituirá os órgãos necessários à execução dos serviços de que trata a presente Lei, estabelecendo-lhes a estrutura e atribuições e disciplinando-lhes o funcionamento.

Art. 50 - O Poder Executivo deverá regulamentar, no prazo de 12 meses, a contar do início da vigência desta Lei, conjuntamente com o Conselho Municipal de Cultura, mecanismos de compensação econômica, inclusive, para preservação dos bens tombados e inventariados.

Art. 51 - O Poder Executivo instituirá os órgãos necessários à execução dos serviços de que trata a presente Lei, estabelecendo-lhes a estrutura e atribuições e disciplinando-lhes o funcionamento.

Art. 52 - O Poder Executivo providenciará a realização de convênios com a União e o Estado, bem como de acordos com pessoas físicas e jurídicas de direito privado, visando à plena consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 53 - Aplicam-se, no que couber, aos bens integrantes do Patrimônio Cultural e Natural do Município, as disposições da legislação federal e estadual relativa à matéria versada nesta Lei.

Art. 54 - A regulamentação da aplicação dos incisos III, IV e V do art. 4º da presente Lei, poderá ser realizada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 16 de dezembro de 2022.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 1.515, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Concessão de Diárias por Viagens a Serviço, Participação em Cursos ou Eventos de Capacitação Profissional aos Servidores e Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos do Poder Legislativo e os Agentes Políticos, que se deslocarem da sede do município, por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional de interesse da entidade, farão jus à percepção de diária de viagem para pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano.

Parágrafo Único - Não fará jus à percepção de diárias o servidor cujo deslocamento da sede se tornar exigência permanente em função do cargo ocupado ou quando este se der dentro do território do município em que se encontra instalada a sede.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Sede: a localidade onde o servidor tem exercício;

II - Despesas com locomoção: as despesas com os meios de transportes utilizados no percurso de ida e de volta entre o local em que se encontra instalada a sede e o local da ocorrência do evento;

III - Evento: ocorrência que motiva o deslocamento.

Art. 3º - Para fins de concessão de diárias será levada em consideração a apresentação, pelo proponente, ao representante legal da entidade, de solicitação por escrito.

I - Descrição do tipo do evento;

II - Programação do evento;

III - Local onde será realizado o evento com a indicação do território municipal e da unidade de federação;

IV - O tempo previsto para afastamento da sede da entidade, considerando o tempo gasto para o cumprimento da programação do evento mais o tempo gasto com a viagem de ida e de volta ao local do evento.

Art. 4º - As diárias serão concedidas considerando o tempo de afastamento da sede da entidade constante dos documentos elaborados e apresentados.

§ 1.º - Não será concedida diária para dias de afastamento considerados inúteis à programação do evento, sendo estes considerados falta ao serviço passível de desconto em folha de pagamento.

§ 2.º - Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 5º - O beneficiário das diárias deverá apresentar ao Presidente da Câmara:

I - Solicitação de diárias conforme o Anexo II, no prazo e forma estabelecidos no art. 3º, com exceção ao disposto em seu parágrafo único;

II - Os certificados de participação ou outro que comprove a participação nos eventos do tipo cursos, seminários, congressos, simpósios e palestras.

Art. 6º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei, o qual prevê valores de acordo com a distância de afastamento da sede.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal fica autorizada a atualizar, anualmente, por Projeto de Lei, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I.

Art. 7º - O Presidente da Câmara Municipal é competente para autorizar a concessão de Diária por meio de Portaria.

Art. 8º - O pagamento da Diária ocorrerá após a apresentação pelo proponente da solicitação de diária com as formalidades exigidas no artigo 3º e antes do horário de partida da sede.

Art. 9º - As diárias serão pagas até o limite de 05 (cinco) consecutivas.

§ 1º - Quando a viagem ultrapassar o limite estabelecido no caput deste artigo, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada.

§ 2º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e poderá ser autorizada pelo Presidente da Câmara.

Art. 10 - A Portaria de concessão de Diárias será publicada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 11 - O ato de concessão de Diárias emitido pela Câmara com base nos documentos elaborados na forma dos artigos 3º e 4º seguirá a Tabela prevista no Anexo II.

Parágrafo Único - É vedado o pagamento de diária por meio de cheque ou espécie, e o pagamento para terceiros.

Art. 12 - As despesas com transporte, nas viagens autorizadas, serão custeadas pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O solicitante deve possuir e apresentar cópia da carteira de motorista válida no território nacional, e de acordo com a categoria necessária.

Art. 13 - A concessão de diárias fica condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira disponíveis.

Art. 14 - A concessão de diárias implicará na obrigatoriedade da apresentação de relatório escrito ao setor competente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do retorno previsto da viagem.

§ 1.º - No relatório deverão constar a agenda cumprida, os assuntos ou temas tratados e os resultados obtidos, bem como ser anexado qualquer comprovan-

te válido de que o beneficiado esteve na localidade e/ou local indicado, podendo ser declaração ou termo de comparecimento, documentos comprobatórios do deslocamento, registro jornalístico ou fotográfico, e outros que venham a comprovar.

§ 2.º - Tratando-se da concessão de diárias para frequência a cursos, seminários, fóruns, palestras e conferências deverá ser anexado ao relatório o Certificado/Diploma de participação no evento ou outro comprovante pertinente.

Art. 15 - Todo o trâmite das diárias será divulgado na homepage da Câmara Municipal na internet, até o dia 10º do mês subsequente ao da prestação de contas.

Art. 16 - Não serão concedidas novas diárias a quem não atender às disposições contidas nesta Lei, sobretudo deixando de entregar, no prazo definido, o relatório da viagem anterior.

Art. 17 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação conjunta da Mesa Diretora e Contabilidade.

Art. 18 - Esta Lei e os Anexos I, II e III entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 16 de dezembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Distância da Sede em Quilômetros	Valor das Diárias
Até 100 km	R\$ 100,00
De 101 a 300 Km	R\$ 250,00
Acima de 300 Km	R\$ 300,00
Especial	
Outras UF	R\$ 350,00
Exterior	Acrescentará 40% sobre a especial

ANEXO II

Solicitação de Diárias / Passagens		
Solicitação nº	Data: ____/____/____	
Nome do Servidor / Agentes Públicos:		
Cargo:	Matrículas:	
CPF nº		
Nome do Banco	Agência	Conta
Data da Viagem		
Período de ____/____/____ à ____/____/____		
Meio de Transporte:		
Destino:		
Objetivo da Viagem:		
DESPESAS	VALOR SOLICITADO (R\$)	VALOR APROVADO (R\$)
Diárias		
Passagem:		
Total (R\$):		
Aprovação da autoridade concedente		
____/____/____ Data	_____ Carimbo/Assinatura	
Recepção na Contabilidade:		
Data: ____/____/____	Servidor: _____	

LEI Nº 1.516, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)Estima Receita e Fixa a Despesa
do Município para o Exercício
Financeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sumé aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, para o exercício de 2023, estima a receita em R\$ MX.XXX.000,00 (Noventa e cinco milhões e quinhentos e oitenta mil reais), e fixa a despesa em R\$ MV.XXX.000,00 (Noventa e quatro milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais), destina o valor de R\$ DXX.CXX.000,00 (Doiscentos e vinte e três mil e seicentos reais) para a reserva de contingência e R\$ XXX.000,00 (Quinhentos mil reais) para a reserva legal do RPPS.

Artigo 2º - Destacam-se como as principais receitas em relação ao Orçamento Municipal para o exercício de 2023, as seguintes:

RECEITAS CORRENTES	R\$	88.218.220,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	3.701.900,00
Contribuição	R\$	2.584.800,00
Receita Patrimonial	R\$	733.400,00
Receita de Serviços	R\$	5.000,00
Transferências Correntes	R\$	81.074.120,00
Outras Receitas Correntes	R\$	119.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	4.869.400,00
Contribuição INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	4.869.400,00
Deduções das Receitas Correntes – FUNDEB	R\$	(6.977.620,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	9.470.000,00
Operações de Crédito	R\$	100.000,00
Alienação de bens	R\$	50.000,00
Transferência de Capital	R\$	9.320.000,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO	R\$	95.580.000,00

Artigo 3º - As despesas orçamentárias se apresentam fixadas da seguinte forma para o exercício de 2023:

DESPESAS CORRENTES	R\$	79.551.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	41.048.700,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	103.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	38.399.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	14.704.800,00
Investimentos	R\$	13.899.800,00
Inversão Financeira	R\$	50.000,00
Amortização da Dívida	R\$	755.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	1.323.700,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO	R\$	95.580.000,00

Artigo 4º - As despesas orçamentárias serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, distribuídas da seguinte maneira:

ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Poder Legislativo	2.789.200,00	-	2.789.200,00
Poder Executivo	50.234.200,00	35.848.600,00	86.082.800,00
Instituto de Previdência Municipal	-	6.708.000,00	6.708.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	53.023.400,00	42.556.600,00	95.580.000,00

Artigo 5º - As rubricas de receitas e os Programas de Trabalhos do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta Lei.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	2.789.200,00
04	Administração	5.583.400,00
08	Assistência Social	2.607.300,00
09	Previdência Social	6.208.000,00
10	Saúde	33.081.300,00
11	Trabalho	110.000,00
12	Educação	24.965.900,00
13	Cultura	1.764.800,00
15	Urbanismo	7.778.800,00
16	Habitação	300.000,00
17	Saneamento	925.000,00
18	Gestão Ambiental	1.145.200,00
20	Agricultura	3.058.200,00
26	Transporte	465.000,00
27	Desporto e Lazer	1.443.800,00
28	Encargos Especiais	2.030.400,00
99	Reserva de Contingências	1.323.700,00

TOTAL GERAL 95.580.000,00

POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	2.789.200,00
121	Planejamento e Orçamento	20.000,00
122	Administração Geral	14.901.400,00
123	Administração Financeira	1.013.200,00
128	Formação de Recursos Humanos	37.200,00
131	Comunicação Social	300.000,00
241	Assistência ao Idoso	245.400,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	293.200,00
244	Assistência Comunitária	1.370.400,00
272	Previdência do Regime Estatutário	5.763.700,00
301	Atenção Básica	9.802.200,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.467.100,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	356.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	544.000,00
334	Fomento ao trabalho	110.000,00
361	Ensino Fundamental	20.437.600,00
364	Ensino Superior	5.000,00
365	Educação Infantil	3.683.100,00
392	Difusão Cultural	1.764.800,00
451	Infraestrutura Urbana	1.796.100,00
452	Serviços Urbanos	3.423.700,00
482	Habitação Urbana	300.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	925.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00
544	Recursos Hídricos	1.130.200,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.335.200,00
782	Transporte Rodoviário	465.000,00
812	Desporto Comunitário	932.200,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.608.000,00
846	Outros Encargos Especiais	422.400,00
997	Reserva do RPPS	500.000,00
999	Reserva de Contingências	823.700,00

TOTAL GERAL 95.580.000,00

Artigo 6º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite estabelecido no inciso anterior.

III – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 5% da receita líquida real, conforme definido na Resolução nº 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

IV – Contratar Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital até o limite de 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resoluções nº 40/01 e 43/01, do Senado Federal, observando ainda o Art. 167, III da CF e art. 12, § 2º da LRF.

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Página: 5/9

Recetta por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.3.51.91.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação de Rede de Serviços Públicos de Saúde - Out	284.000,00		
4.1.7.1.3.51.91.01.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	284.000,00		
4.1.7.1.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	1.050.000,00		
4.1.7.1.4.50.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	340.800,00		
4.1.7.1.4.50.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	340.800,00		
4.1.7.1.4.51.01.00.00.00	Transferências Diárias do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PODE	2.000,00		
4.1.7.1.4.51.01.00.00.00	Transf. de Rec. do FNDE ref. ao PODE	2.000,00		
4.1.7.1.4.52.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	379.200,00		
4.1.7.1.4.52.01.00.00.00	Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	379.200,00		
4.1.7.1.4.53.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	119.100,00		
4.1.7.1.4.53.01.00.00.00	Transf. de Rec. do FNDE ref. PNATE	119.100,00		
4.1.7.1.4.98.00.00.00.00	Outras Transferências Diárias do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	208.900,00		
4.1.7.1.4.98.01.00.00.00	Outras Transferências Diárias do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Princ	208.900,00		
4.1.7.1.4.98.01.01.00.00	Outras Transferências Diárias do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	208.900,00		
4.1.7.1.5.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - Manutenção e Desenvolviem	4.655.100,00		
4.1.7.1.5.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VMAF	2.330.000,00		
4.1.7.1.5.00.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VMAF	2.330.000,00		
4.1.7.1.5.11.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	2.325.100,00		
4.1.7.1.5.11.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	2.325.100,00		
4.1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	672.700,00		
4.1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	672.700,00		
4.1.7.1.8.00.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	672.700,00		
4.1.7.1.8.50.01.01.00.00	Transf Recursos do FNAS - PNF/CRAS	65.700,00		
4.1.7.1.8.50.01.02.00.00	Transf Recursos do FNAS - IGDBF	132.300,00		
4.1.7.1.8.50.01.03.00.00	Transf Recursos do FNAS - Criança Feliz	148.500,00		
4.1.7.1.8.50.01.04.00.00	Transf Recursos do FNAS - Gestão SUS	56.500,00		
4.1.7.1.8.50.01.05.00.00	Transf Recursos do FNAS - CREAS	74.700,00		
4.1.7.1.8.50.01.06.00.00	Transf Recursos de Outros Programas do FNAS	165.000,00		
4.1.7.1.9.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	321.100,00		
4.1.7.1.9.00.00.00.00.00	Transferências da Política Nacional Ater Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	150.000,00		
4.1.7.1.9.00.01.00.00.00	Transferências da Política Nacional Ater Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	150.000,00		
4.1.7.1.9.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	100.000,00		
4.1.7.1.9.01.01.00.00.00	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	100.000,00		
4.1.7.1.9.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	82.100,00		
4.1.7.1.9.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	82.100,00		

Página: 6/9

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Recetta por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.9.99.01.01.00.00	Outras Transferências da União	60.000,00		
4.1.7.1.9.99.01.02.00.00	Outras Transferências LC 176/2020	22.100,00		
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Participação nos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.093.700,00	7.993.700,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.480.900,00		
4.1.7.2.1.50.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.480.900,00		
4.1.7.2.1.51.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	591.100,00		
4.1.7.2.1.51.01.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	591.100,00		
4.1.7.2.1.52.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300,00		
4.1.7.2.1.52.01.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.300,00		
4.1.7.2.1.53.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.400,00		
4.1.7.2.1.53.01.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.400,00		
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.000,00		
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.000,00		
4.1.7.2.3.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.000,00		
4.1.7.2.3.50.01.01.00.00	Transferências de Convênio de Recursos do SUS	2.500.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	300.000,00		
4.1.7.2.4.51.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00		
4.1.7.2.4.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00		
4.1.7.2.4.51.01.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	100.000,00		
4.1.7.2.4.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	100.000,00		
4.1.7.2.9.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00		
4.1.7.2.9.01.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00		
4.1.7.2.9.01.01.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000,00		
4.1.7.5.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos das Instituições Públicas	13.309.500,00	13.309.500,00	
4.1.7.5.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	13.309.500,00		
4.1.7.5.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	13.309.500,00		
4.1.7.5.1.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Pi	13.309.500,00		
4.1.7.6.00.00.00.00.00.00	Transferências do Exterior	4.000,00	4.000,00	
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transferências do Exterior	4.000,00		
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências do Exterior	4.000,00		
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	Outras Transferências do Exterior	4.000,00		
4.1.7.6.1.99.01.01.00.00	Outras Transferências do Exterior	4.000,00		

Página: 7/9

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Recetta por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		119.000,00	
4.1.9.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		119.000,00	
4.1.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	119.000,00		
4.1.9.0.03.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	63.500,00		
4.1.9.0.03.01.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema	63.500,00		
4.1.9.0.98.00.00.00.00	Outras Receitas	55.500,00		
4.1.9.0.98.21.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	55.500,00		
4.1.9.0.98.21.01.00.00	Outros Ressarcimentos	42.100,00		
4.1.9.0.98.21.03.00.00	Outros Ressarcimentos FMS	1.000,00		
4.1.9.0.98.21.04.00.00	Outros Ressarcimentos Gerais	200,00		
4.1.9.0.98.21.05.00.00	Outras Receitas Primárias	13.900,00		
4.1.9.0.98.21.06.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00		
4.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital		9.470.000,00	
4.2.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		100.000,00	
4.2.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo		100.000,00	
4.2.1.2.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Contratadas - Mercado Externo	100.000,00		
4.2.1.2.20.00.00.00.00	Operações de Crédito Contratadas - Mercado Externo - Principal	50.000,00		
4.2.1.2.24.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	50.000,00		
4.2.1.2.24.01.00.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Princ	50.000,00		
4.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	
4.2.2.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	
4.2.2.1.3.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		
4.2.2.1.3.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		
4.2.2.1.3.01.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		
4.2.4.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		9.320.000,00	
4.2.4.1.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		7.480.000,00	
4.2.4.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.600.000,00		
4.2.4.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura	1.600.000,00		
4.2.4.1.1.51.00.00.00.00	Transf de Rec do Bloco de Estruturação de Saúde - Alienação Primária	1.600.000,00		
4.2.4.1.2.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	700.000,00		
4.2.4.1.2.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	700.000,00		
4.2.4.1.2.50.01.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	700.000,00		
4.2.4.1.2.50.01.01.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	700.000,00		
4.2.4.1.3.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00		

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Página: 8/9

Recetta por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.1.3.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00		
4.2.4.1.3.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00		
4.2.4.1.4.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.500.000,00		
4.2.4.1.4.52.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.500.000,00		
4.2.4.1.4.52.01.00.00.00	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.500.000,00		
4.2.4.1.9.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00		
4.2.4.1.9.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00		
4.2.4.1.9.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00		
4.2.4.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.840.000,00	
4.2.4.2.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.840.000,00		
4.2.4.2.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.040.000,00		
4.2.4.2.50.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.040.000,00		
4.2.4.2.51.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	500.000,00		
4.2.4.2.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00		
4.2.4.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	300.000,00		
4.2.4.2.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	300.000,00		
4.2.4.2.99.01.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	300.000,00		
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			4.869.400,00
4.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Intra-Orçamentária			4.869.400,00
4.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais			4.869.400,00
4.2.1.5.00.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.869.400,00		
4.2.1.5.02.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.838.400,00		
4.2.1.5.02.10.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.838.400,00		
4.2.1.5.02.11.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.835.400,00		
4.2.1.5.02.11.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra Legislativo	40.000,00		
4.2.1.5.02.11.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra Executivo	4.351.100,00		
4.2.1.5.02.11.10.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra Legislativo	2.000,00		
4.2.1.5.02.11.20.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra Executivo	442.300,00		
4.2.1.5.02.12.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
4.2.1.5.03.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	12.700,00		
4.2.1.5.03.01.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	12.700,00		
4.2.1.5.03.01.01.00.00	Contribuição Patronal Servidor Civil - Parcelamentos	12.700,00		
4.2.1.5.51.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	20.300,00		
4.2.1.5.51.10.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	20.300,00		

Página: 9/9

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/2

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	534.200,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	12.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	60.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	478.100,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros e Pessoais Físicos	175.000,00		
3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	5.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	560.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.200,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	16.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos		1.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL				
4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.899.800,00	14.704.800,00
4.4.71.00.00.00.00	Transferências a Condições Públicas	7.200,00		
4.4.71.70.00.00.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público	7.200,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.892.600,00	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	9.910.300,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.232.300,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00	
4.4.90.81.00.00.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		755.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		670.000,00	
4.4.90.71.00.00.00	Princípio da Dívida Contratual Desagregada	690.000,00		
4.4.90.77.00.00.00	Princípio da Dívida Contratual Refinanciada	10.000,00		
4.4.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos		85.000,00	
4.4.91.71.00.00.00	Princípio da Dívida Contratual Regatada	85.000,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.323.700,00	1.323.700,00
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência		1.323.700,00	
9.0.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência		1.323.700,00	
9.0.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência		1.323.700,00	
Total das despesas:				95.580.000,00
Total geral:				95.580.000,00

Página: 1/1

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	128 Formação de Recursos Humanos
	131 Comunicação Social
	122 Administração Geral
	241 Assistência ao Idoso
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
8 Assistência Social	122 Administração Geral
	272 Previdência do Regime Estatutário
9 Previdência Social	122 Administração Geral
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	305 Vigilância Epidemiológica
	324 Fomento ao Trabalho
11 Trabalho	122 Administração Geral
12 Educação	128 Formação de Recursos Humanos
	361 Ensino Fundamental
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	122 Administração Geral
	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
	482 Habitação Urbana
	512 Saneamento Básico Urbano
	541 Preservação e Conservação Ambiental
	544 Recursos Hídricos
	122 Administração Geral
	608 Promoção da Produção Agropecuária
	782 Transporte Rodoviário
	12.364
	12.364.2004
	12.364.2004.2.034
	812 Desporto Comunitário
	843 Serviço da Dívida Interna
	845 Outros Encargos Especiais
	997 Reserva Legal
	12.365.2001
	12.365.2002
	999 Reserva de Contingência

Página: 1/9

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		100.000,00	2.889.200,00	0,00	2.989.200,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL		100.000,00	2.889.200,00	0,00	2.989.200,00
01	Legislativa	100.000,00	2.889.200,00		2.989.200,00
01.031	Ação Legislativa	100.000,00	2.889.200,00		2.989.200,00
01.031.1001	AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	2.889.200,00		2.989.200,00
01.031.1001.1.001	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal	100.000,00			100.000,00
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		2.889.200,00		2.889.200,00
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		13.154.100,00	70.074.600,00	2.030.400,00	85.259.000,00
Unidade: 02.02 GABINETE DO PREFEITO		0,00	1.654.600,00	0,00	1.654.600,00
04	Administração		1.654.600,00		1.654.600,00
04.122	Administração Geral		1.354.600,00		1.354.600,00
04.122.1002	COORDENAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL		1.354.600,00		1.354.600,00
04.122.1002.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		1.329.600,00		1.329.600,00
04.122.1002.2.004	Fomento do Controle e da Transparência Pública		25.000,00		25.000,00
04.131	Comunicação Social		300.000,00		300.000,00
04.131.1002	COORDENAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL		300.000,00		300.000,00
04.131.1002.2.003	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais e Legais		300.000,00		300.000,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		574.300,00	1.475.000,00	0,00	2.049.300,00
04	Administração		1.475.000,00		2.049.300,00
04.121	Planejamento e Orçamento		20.000,00		20.000,00
04.121.1004	PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL		20.000,00		20.000,00
04.121.1004.2.055	Elaboração de Estudos e Projetos		20.000,00		20.000,00
04.122	Administração Geral		1.445.000,00		2.019.300,00
04.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		1.409.000,00		1.409.000,00
04.122.1003.2.005	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração		1.384.000,00		1.384.000,00
04.122.1003.2.013	Realização de Processo Seletivo e Concurso Público		15.000,00		15.000,00
04.122.1004	PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL		574.300,00		610.300,00
04.122.1004.1.028	Reforma e/ou Ampliação dos Prédios da Administração Municipal		574.300,00		574.300,00
04.122.1004.2.056	Modernização da Infraestrutura Administrativa		36.000,00		36.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		10.000,00		10.000,00
04.128.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		10.000,00		10.000,00
04.128.1003.2.016	Capacitação e Formação dos Servidores Municipais		10.000,00		10.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		13.154.100,00	70.074.600,00	2.030.400,00	85.259.000,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		574.300,00	1.475.000,00	0,00	2.049.300,00
04	Administração		1.475.000,00		2.049.300,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		10.000,00		10.000,00
04.128.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		10.000,00		10.000,00
04.128.1003.2.016	Capacitação e Formação dos Servidores Municipais		10.000,00		10.000,00
Unidade: 02.04 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		0,00	1.879.900,00	2.030.400,00	4.733.600,00
04	Administração		1.879.900,00		4.733.600,00
04.122	Administração Geral		868.300,00		868.300,00
04.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		868.300,00		868.300,00
04.122.1003.2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Orçamento e Finanças		868.300,00		868.300,00
04.123	Administração Financeira		1.013.200,00		1.013.200,00
04.123.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		1.013.200,00		1.013.200,00
04.123.1003.2.008	Manutenção dos Encargos Previdenciários e Contributivos		1.013.200,00		1.013.200,00
28	Encargos Especiais		2.030.400,00		2.030.400,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.688.000,00		1.688.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.688.000,00		1.688.000,00
28.843.0000.0.001	Amortização da Dívida Contratada		530.000,00		530.000,00
28.843.0000.0.002	Amortização da Dívida Previdenciária		223.000,00		223.000,00
28.843.0000.0.004	Amortização da Dívida de Previdência e Sentenças Judiciais		855.000,00		855.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		422.400,00		422.400,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		422.400,00		422.400,00
28.846.0000.0.003	Contribuição para a Formação do PASEP		422.400,00		422.400,00
99	Reserva de Contingência		823.700,00		823.700,00
99.999	Reserva de Contingência		823.700,00		823.700,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		823.700,00		823.700,00
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		823.700,00		823.700,00
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.845.000,00	23.120.900,00	0,00	24.965.900,00
12	Educação		23.120.900,00		24.965.900,00
12.122	Administração Geral		813.000,00		813.000,00
12.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		813.000,00		813.000,00
12.122.1003.2.009	Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação		811.000,00		811.000,00

Página: 3/9

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		13.154.100,00	70.074.600,00	2.030.400,00	85.259.000,00
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.845.000,00	23.120.900,00	0,00	24.965.900,00
12	Educação		23.120.900,00		24.965.900,00
12.122	Administração Geral		813.000,00		813.000,00
12.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		813.000,00		813.000,00
12.122.1003.2.014	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação		2.000,00		2.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos		27.200,00		27.200,00
12.128.2003	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		27.200,00		27.200,00
12.128.2003.2.025	Desenvolvimento da Capacitação de Professores		27.200,00		27.200,00
12.361	Ensino Fundamental		19.017.600,00		20.437.600,00
12.361.2001	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR		1.130.000,00		1.130.000,00
12.361.2001.1.003	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares		970.000,00		970.000,00
12.361.2001.1.051	ADQUIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		160.000,00		160.000,00
12.361.2001.2.020	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal de Educação		363.900,00		363.900,00
12.361.2003	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		16.870.500,00		16.870.500,00
12.361.2003.2.023	Manutenção do Ensino Fundamental		16.660.000,00		16.660.000,00
12.361.2003.2.028	Manutenção de Outros Programas Educacionais - MEC/FNDE		210.500,00		210.500,00
12.361.2004	APOIO AO ESTUDANTE		887.000,00		887.000,00
12.361.2004.2.031	Aquisição e Distribuição de Material Escolar		88.400,00		88.400,00
12.361.2004.2.032	Manutenção da Merenda Escolar		793.600,00		793.600,00
12.361.2004.2.033	Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar		15.000,00		15.000,00
12.361.2016	TRANSPORTE ESCOLAR		290.000,00		1.168.200,00
12.361.2016.1.040	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		290.000,00		290.000,00
12.361.2016.2.083	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar		878.200,00		878.200,00
12.364	Ensino Superior		5.000,00		5.000,00
12.364.2004	APOIO AO ESTUDANTE		5.000,00		5.000,00
1					

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 16 de DEZEMBRO de 2022 pág. 09-24

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 5/9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		13.154.100,00	70.074.600,00	2.030.400,00	86.082.800,00
Unidade: 02.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)		289.400,00	1.210.900,00	0,00	1.470.300,00
08	Assistência Social	259.400,00	1.210.900,00		1.470.300,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		134.600,00		134.600,00
08.243.2010	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		134.600,00		134.600,00
08.243.2010.2.053	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		10.000,00		10.000,00
08.243.2010.2.054	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		109.600,00		109.600,00
08.243.2010.2.091	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		15.000,00		15.000,00
08.244	Assistência Comunitária	14.000,00	378.000,00		392.000,00
08.244.2008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	14.000,00	367.000,00		381.000,00
08.244.2008.1.023	Implantação e Manutenção de Políticas Públicas para as Mulheres	14.000,00			14.000,00
08.244.2008.2.040	Apoio ao Funcionamento das Associações no município		4.000,00		4.000,00
08.244.2008.2.041	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação		6.000,00		6.000,00
08.244.2008.2.089	Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional		227.000,00		227.000,00
08.244.2008.2.092	Manutenção do Programa Renda Básica Sumé		130.000,00		130.000,00
08.244.2009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.000,00		11.000,00
08.244.2009.2.030	Manutenção da Casa de Cidadania no município		11.000,00		11.000,00

Unidade: 02.09 SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **3.525.800,00** **5.588.000,00** **0,00** **9.113.800,00**

11	Trabalho	110.000,00	110.000,00		110.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	110.000,00	110.000,00		110.000,00
11.334.2017	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL	110.000,00	110.000,00		110.000,00
11.334.2017.1.050	Construção do Distrito Médico no município		110.000,00		110.000,00
15	Urbanismo	2.190.800,00	5.588.000,00		7.778.800,00
15.122	Administração Geral	2.559.000,00	2.559.000,00		2.559.000,00
15.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO	2.559.000,00	2.559.000,00		2.559.000,00
15.122.1003.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		2.559.000,00		2.559.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.636.600,00	159.500,00		1.796.100,00
15.451.2005	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.636.600,00	159.500,00		1.796.100,00
15.451.2005.1.009	Pavimentação de Vias Públicas	1.138.400,00			1.138.400,00
15.451.2005.1.009	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	80.000,00			80.000,00
15.451.2005.1.009	Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Praças e Logradouros Públicos	85.000,00			85.000,00
15.451.2005.1.010	Ampliação da Rede de Saneamento Público	232.200,00			232.200,00
15.451.2005.1.011	Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social	80.000,00			80.000,00
15.451.2005.1.012	Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público	85.000,00			85.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 6/9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		13.154.100,00	70.074.600,00	2.030.400,00	86.082.800,00
Unidade: 02.09 SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.525.800,00	5.588.000,00	0,00	9.113.800,00
15	Urbanismo	2.190.800,00	5.588.000,00		7.778.800,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.636.600,00	159.500,00		1.796.100,00
15.451.2005	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.636.600,00	159.500,00		1.796.100,00
15.451.2005.2.035	Manutenção das Vias Urbanas	159.500,00			159.500,00
15.452	Serviços Urbanos	554.200,00	2.869.500,00		3.423.700,00
15.452.2005	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	554.200,00	1.189.500,00		1.743.700,00
15.452.2005.1.013	Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	80.000,00			80.000,00
15.452.2005.1.014	Desenvolvimento das Atividades de Utilidade Pública	474.200,00			474.200,00
15.452.2005.2.036	Manutenção da Iluminação Pública		1.189.500,00		1.189.500,00
15.452.2019	GESTÃO DE SANEAMENTO		1.670.000,00		1.670.000,00
15.452.2019.2.087	Manutenção da Limpeza Pública		1.670.000,00		1.670.000,00
16	Habitación	300.000,00	300.000,00		300.000,00
16.482	Habitación Urbana	300.000,00	300.000,00		300.000,00
16.482.2018	HABITAÇÃO POPULAR	300.000,00	300.000,00		300.000,00
16.482.2018.1.044	Construção, reforma e/ou melhorias de Unidades Habitacionais	300.000,00	300.000,00		300.000,00
17	Saneamento	925.000,00	925.000,00		925.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	925.000,00	925.000,00		925.000,00
17.512.2019	GESTÃO DE SANEAMENTO	925.000,00	925.000,00		925.000,00
17.512.2019.1.046	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	510.000,00			510.000,00
17.512.2019.1.047	Implantação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos - Aterro Sanitário	205.000,00			205.000,00
17.512.2019.1.048	Construção de Galpão para Manejo de Resíduos Sólidos	210.000,00			210.000,00

Unidade: 02.10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE **2.999.800,00** **2.068.800,00** **0,00** **4.668.400,00**

18	Gestão Ambiental	1.024.400,00	120.800,00		1.145.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00			15.000,00
18.541.2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	15.000,00			15.000,00
18.541.2006.1.018	Ampliação do Programa de Arborização Urbana e Rural	15.000,00			15.000,00
18.544	Recursos Hídricos	1.009.400,00	120.800,00		1.130.200,00
18.544.2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	1.009.400,00	120.800,00		1.130.200,00
18.544.2006.1.015	Perfuração e Instalação de Poços	80.000,00			80.000,00
18.544.2006.1.016	Construção e Revitalização de Açudes, Barridos e Barragens Subterrâneas	75.000,00			75.000,00
18.544.2006.1.017	Construção de Sistemas	79.400,00			79.400,00
18.544.2006.1.019	Implantação de Obras de Infraestrutura Agrícola	75.000,00			75.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 7/9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		13.154.100,00	70.074.600,00	2.030.400,00	86.082.800,00
Unidade: 02.10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE		2.999.800,00	2.068.800,00	0,00	4.668.400,00
18	Gestão Ambiental	1.024.400,00	120.800,00		1.145.200,00
18.544	Recursos Hídricos	1.009.400,00	120.800,00		1.130.200,00
18.544.2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	1.009.400,00	120.800,00		1.130.200,00
18.544.2006.1.027	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água	700.000,00			700.000,00
18.544.2006.2.038	Manutenção de Poços e dessalinizadores		120.800,00		120.800,00
20	Agricultura	1.195.200,00	1.863.000,00		3.058.200,00
20.122	Administração Geral	1.723.000,00	1.723.000,00		1.723.000,00
20.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO	1.723.000,00	1.723.000,00		1.723.000,00
20.122.1003.2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Agropecuario e do Meio Ambiente		1.723.000,00		1.723.000,00
20.808	Promoção da Produção Agropecuária	1.195.200,00	140.000,00		1.335.200,00
20.808.2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	1.115.000,00	140.000,00		1.255.000,00
20.808.2006.1.021	Construção do Mercado Público	950.000,00			950.000,00
20.808.2006.1.022	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Implementos para os serviços rurais	165.000,00			165.000,00
20.808.2006.2.084	Assistência ao Agricultor Familiar		140.000,00		140.000,00
20.808.2017	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL	80.200,00			80.200,00
20.808.2017.1.049	Reforma e Ampliação do Parque de Exposição João Almino Pedrosa	80.200,00			80.200,00
26	Transporte	380.000,00	85.000,00		465.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	380.000,00	85.000,00		465.000,00
26.782.2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	380.000,00	85.000,00		465.000,00
26.782.2006.1.020	Construção de Passagens molhada e mata burro	380.000,00			380.000,00
26.782.2006.2.037	Abertura, Melhoria e/ou Conservação das Estradas Vicinas		85.000,00		85.000,00

Unidade: 02.11 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **0,00** **1.137.000,00** **0,00** **1.137.000,00**

08	Assistência Social		1.137.000,00		1.137.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		158.600,00		158.600,00
08.243.2009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		158.600,00		158.600,00
08.243.2009.2.047	Promoção da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz		158.600,00		158.600,00
08.244	Assistência Comunitária		978.400,00		978.400,00
08.244.2009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		978.400,00		978.400,00
08.244.2009.2.043	Desenvolvimento das Ações de Proteção à Criança, Jovens e ao Idoso - SCFV		188.700,00		188.700,00
08.244.2009.2.044	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS		129.000,00		129.000,00
08.244.2009.2.045	Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS		17.700,00		17.700,00
08.244.2009.2.046	Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF		116.000,00		116.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 8/9

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		13.154.100,00	70.074.600,00	2.030.400,00	86.082.800,00
Unidade: 02.11 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.137.000,00	0,00	1.137.000,00
08	Assistência Social		1.137.000,00		1.137.000,00
08.244	Assistência Comunitária		978.400,00		978.400,00
08.244.2009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		978.400,00		978.400,00
08.244.2009.2.048	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CIMAS		4.000,00		4.000,00
08.244.2009.2.049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		61.100,00		61.100,00
08.244.2009.2.050	Manutenção de Outros Programas do FNAS		118.000,00		118.000,00
08.244.2009.2.051	Desenvolvimento das Ações de Proteção de Média e Alta Complexidade - CREAS		158.900,00		158.900,00
08.244.2009.2.052	Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social		185.000,00		185.000,00

Unidade: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **3.393.000,00** **29.688.300,00** **0,00** **33.081.300,00**

10	Saúde	3.393.000,00	29.688.300,00		33.081.300,00
10.122	Administração Geral		3.912.000,00		3.912.000,00
10.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		3.738.000,00		3.738.000,00
10.122.1003.2.010	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		3.733.000,00		3.733.000,00
10.122.1003.2.015	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		5.000,00		5.000,00
10.122.2013	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		174.000,00		174.000,00
10.122.2013.2.079	Concessão de Bolsa Moradia e Alimentação no Programa Mais Médicos		174.000,00		174.000,00
10.301	Atenção Básica	2.793.000,00	7.009.200,00		9.802.200,00
10.301.2013	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		7.009.200,00		7.009.200,00
10.3					

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 16 de DEZEMBRO de 2022 pág. 10-24

Estado da Paraíba MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/4

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	3.393.000,00	29.688.300,00		33.081.300,00
10.122	Administração Geral		3.912.000,00		3.912.000,00
10.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		3.738.000,00		3.738.000,00
10.122.2013	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		174.000,00		174.000,00
10.301	Atenção Básica	2.793.000,00	7.009.200,00		9.802.200,00
10.301.2013	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		7.009.200,00		7.009.200,00
10.301.2014	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	2.793.000,00			2.793.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	17.667.100,00		18.267.100,00
10.302.2013	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		17.667.100,00		17.667.100,00
10.302.2014	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	600.000,00			600.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		356.000,00		356.000,00
10.303.2013	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		356.000,00		356.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		544.000,00		544.000,00
10.305.2013	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		544.000,00		544.000,00
11	Trabalho	110.000,00			110.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	110.000,00			110.000,00
11.334.2017	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL	110.000,00			110.000,00
12	Educação	1.845.000,00	23.120.900,00		24.965.900,00
12.122	Administração Geral		813.000,00		813.000,00
12.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		813.000,00		813.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos		27.200,00		27.200,00
12.128.2003	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		27.200,00		27.200,00
12.361	Ensino Fundamental	1.420.000,00	19.017.600,00		20.437.600,00
12.361.2001	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR	1.130.000,00	383.900,00		1.513.900,00
12.361.2003	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		16.870.500,00		16.870.500,00
12.361.2004	APOIO AO ESTUDANTE		887.000,00		887.000,00
12.361.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	290.000,00	876.200,00		1.166.200,00
12.364	Ensino Superior		5.000,00		5.000,00
12.364.2004	APOIO AO ESTUDANTE		5.000,00		5.000,00
12.365	Educação Infantil	425.000,00	3.258.100,00		3.683.100,00
12.365.2001	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR	425.000,00			425.000,00
12.365.2002	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		3.258.100,00		3.258.100,00

Estado da Paraíba MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/4

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura	225.000,00	1.539.800,00		1.764.800,00
13.392	Divulgação Cultural	225.000,00	1.539.800,00		1.764.800,00
13.392.2011	PROMOÇÃO DE ARTE E CULTURA	225.000,00	1.539.800,00		1.764.800,00
15	Urbanismo	2.190.800,00	5.588.000,00		7.778.800,00
15.122	Administração Geral		2.559.000,00		2.559.000,00
15.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		2.559.000,00		2.559.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.636.600,00	159.500,00		1.796.100,00
15.451.2005	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.636.600,00	159.500,00		1.796.100,00
15.452	Serviços Urbanos	554.200,00	2.869.500,00		3.423.700,00
15.452.2005	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	554.200,00	1.199.500,00		1.753.700,00
15.452.2019	GESTÃO DE SANEAMENTO		1.670.000,00		1.670.000,00
16	Habituação	300.000,00			300.000,00
16.482	Habituação Urbana	300.000,00			300.000,00
16.482.2018	HABITAÇÃO POPULAR	300.000,00			300.000,00
17	Saneamento	925.000,00			925.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	925.000,00			925.000,00
17.512.2019	GESTÃO DE SANEAMENTO	925.000,00			925.000,00
18	Gestão Ambiental	1.024.400,00	120.800,00		1.145.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00			15.000,00
18.541.2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	15.000,00			15.000,00
18.544	Recursos Hídricos	1.009.400,00	120.800,00		1.130.200,00
18.544.2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	1.009.400,00	120.800,00		1.130.200,00
20	Agricultura	1.195.200,00	1.863.000,00		3.058.200,00
20.122	Administração Geral		1.723.000,00		1.723.000,00
20.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		1.723.000,00		1.723.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.195.200,00	140.000,00		1.335.200,00
20.608.2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	1.115.000,00	140.000,00		1.255.000,00
20.608.2017	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL	80.200,00			80.200,00

Estado da Paraíba MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 4/4

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26	Transporte	380.000,00	85.000,00		465.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	380.000,00	85.000,00		465.000,00
26.782.2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	380.000,00	85.000,00		465.000,00
27	Desporto e Lazer	732.000,00	711.800,00		1.443.800,00
27.122	Administração Geral		511.600,00		511.600,00
27.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		511.600,00		511.600,00
27.812	Desporto Comunitário	732.000,00	200.200,00		932.200,00
27.812.1003	APOIO ADMINISTRATIVO		90.000,00		90.000,00
27.812.2012	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE	732.000,00	110.200,00		842.200,00
28	Encargos Especiais		2.030.400,00		2.030.400,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.608.000,00		1.608.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.608.000,00		1.608.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		422.400,00		422.400,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		422.400,00		422.400,00
99	Reserva de Contingência				1.323.700,00
99.997	Reserva Legal				500.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
99.999	Reserva de Contingência				823.700,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				823.700,00
	Total:	13.254.100,00	78.971.800,00	2.030.400,00	95.680.000,00
	Total geral:	13.254.100,00	78.971.800,00	2.030.400,00	95.680.000,00

Estado da Paraíba MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/4

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.789.200,00		2.789.200,00
01.031	Ação Legislativa	2.789.200,00		2.789.200,00
01.031.1001	AÇÃO LEGISLATIVA	2.789.200,00		2.789.200,00
04	Administração	5.034.800,00	548.600,00	5.583.400,00
04.121	Planejamento e Orçamento	20.000,00		20.000,00
04.121.1004	PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL	20.000,00		20.000,00
04.122	Administração Geral	3.799.900,00	500.300,00	4.300.200,00
04.122.1002	COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL	1.354.600,00		1.354.600,00
04.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO	2.186.300,00	86.000,00	2.272.300,00
04.122.1004	PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL	199.000,00	414.300,00	613.300,00
04.123	Administração Financeira	964.900,00	48.300,00	1.013.200,00
04.123.1003	APOIO ADMINISTRATIVO	964.900,00	48.300,00	1.013.200,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	10.000,00		10.000,00
04.128.1003	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00		10.000,00
04.131	Comunicação Social	300.000,00		300.000,00
04.131.1002	COORDENAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL	300.000,00		300.000,00
08	Assistência Social	1.803.900,00	1.003.400,00	2.807.300,00
08.122	Administração Geral	698.300,00		698.300,00
08.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO	698.300,00		698.300,00
08.241	Assistência ao Idoso	12.500,00	232.900,00	245.400,00
08.241.2008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	12.500,00	232.900,00	245.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	152.200,00	141.000,00	293.200,00
08.243.2009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.600,00	141.000,00	158.600,00
08.243.2010	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	134.600,00		134.600,00
08.244	Assistência Comunitária	740.900,00	629.500,00	1.370.400,00
08.244.2008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	381.000,00	381.000,00	762.000,00
08.244.2009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	359.900,00	629.500,00	989.400,00
09	Previdência Social		6.208.000,00	6.208.000,00
09.122	Administração Geral		444.300,00	444.300,00
09.122.1005	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		444.300,00	444.300,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		5.763.700,00	5.763.700,00
09.272.1005	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		5.763.700,00	5.763.700,00
10	Saúde	7.933.500,00	25.147.800,00	33.081.300,00
10.122	Administração Geral	3.745.000,00	167.000,00	3.912.000,00
10.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO	3.738.000,00	167.000,00	3.905.000,00

Estado da Paraíba MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/4

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	7.933.500,00	25.147.800,00	33.081.300,00
10.122	Administração Geral	3.745.000,00	167.000,00	3.912.000,00
10.122.2013	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	7.000,00	167.000,00	174.000,00
10.301	Atenção Básica	1.974.000,00	7.828.200,00	9.802.200,00
10.301.2013	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.519.000,00	5.490.200,00	7.009.200,00
10.301.2014	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	455.000,00	2.338.000,00	2.793.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.985.500,00	16.481.600,00	18.467.100,00
10.302.2013	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.885.500,00	15.981.600,00	17.867.100,00
10.302.2014	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	100.000,00	500.000,00	600.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	177.000,00	477.000,00
10.303.2013	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	179.000,00	177.000,00	356.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	50.000,00	494.000,00	544.000,00
10.305.2013	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00	494.000,00	544.000,00
11	Trabalho	10.000,00	100.000,00	110.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	10.000,00	100.000,00	110.000,00
11.334				

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 44

Código	Especificação	Ondinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	913.800,00	530.000,00	1.443.800,00
27.812	Desporto Comunitário	402.200,00	530.000,00	932.200,00
27.812.2012	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE	372.200,00	470.000,00	842.200,00
28	Encargos Especiais	1.580.400,00	50.000,00	2.030.400,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.580.000,00	50.000,00	1.630.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.580.000,00	50.000,00	1.630.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	422.400,00	0,00	422.400,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	422.400,00	0,00	422.400,00
99	Reserva de Contingência	0,00	1.323.700,00	1.323.700,00
99.997	Reserva Legal	0,00	500.000,00	500.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	823.700,00	823.700,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	823.700,00	823.700,00
Total:		34.524.500,00	61.055.500,00	95.580.000,00
Total geral:		34.524.500,00	61.055.500,00	95.580.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/5

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		2.789.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	5.983.400,00	0,00	0,00
03.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		2.789.200,00	0,00	0,00	5.983.400,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/5

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	2.607.300,00	0,00	33.081.300,00	110.000,00	24.955.900,00
03.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		0,00	0,00	6.208.000,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	2.607.300,00	6.208.000,00	33.081.300,00	110.000,00	24.955.900,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/5

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		1.764.800,00	0,00	7.778.800,00	300.000,00	525.000,00	1.145.200,00
03.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		1.764.800,00	0,00	7.778.800,00	300.000,00	525.000,00	1.145.200,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 4/5

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	3.058.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	3.058.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.789.200,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	465.000,00	1.443.800,00	2.030.400,00	823.700,00	86.082.800,00
03.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	6.708.000,00
Total:		0,00	465.000,00	1.443.800,00	2.030.400,00	1.323.700,00	95.580.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas por Fonte da Receita (Consolidado)

Nota: Mostrar todos os níveis de conta

Conta	Especificação	Valor	Participação Relativa (%)
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS	102.557.620,00	107,3003
4.1.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	88.218.220,00	92,2978
4.1.1.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.701.900,00	3,6731
4.1.2.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições	2.584.800,00	2,7043
4.1.3.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	733.400,00	0,7673
4.1.8.0.00.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	5.000,00	0,0052
4.1.7.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	81.074.120,00	84,8233
4.1.9.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	119.000,00	0,1245
4.2.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	9.470.000,00	9,9079
4.2.1.0.00.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	100.000,00	0,1046
4.2.2.0.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	0,0523
4.2.4.0.00.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	9.320.000,00	9,7510
4.7.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	4.869.400,00	5,0946
4.7.2.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições Intra-Orçamentária	4.869.400,00	5,0946
9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXER	-6.977.620,00	-7,3003
9.1.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	-6.977.620,00	-7,3003
9.1.7.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	-6.977.620,00	-7,3003
Total geral:		95.580.000,00	100,0000

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas (Consolidado)

Página: 1/3

Conta	Especificação	Valor	Participação Relativa (%)
Recurso do TCE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos			
4.1.1.1.2.50.01.00.00.00	IPITU - Principal	375.400,00	0,3928
4.1.1.1.2.50.02.00.00.00	IPITU - Multas e Juros de Mora	77.400,00	0,0810
4.1.1.1.2.50.03.00.00.00	IPITU - Dívida Ativa	158.900,00	0,1662
4.1.1.1.2.53.01.00.00.00	ITBI - Principal	173.300,00	0,1813
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.107.000,00	1,1562
4.1.1.1.4.51.11.01.00.00	ISS	1.203.800,00	1,2595
4.1.1.1.4.51.11.02.00.00	Simples Nacional	316.100,00	0,3307
4.1.1.1.4.51.12.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	20.000,00	0,0209
4.1.1.1.4.51.13.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	3.900,00	0,0041
4.1.3.2.1.01.01.20.00.00	Remuneração de Dep. Bancário - Não Vinculados	11.500,00	0,0120
4.1.7.1.1.51.11.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Men	29.711.500,00	31,0855
4.1.7.1.1.51.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Ext	2.538.720,00	2,6561
4.1.7.1.1.52.01.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pri	1.300,00	0,0024
4.1.7.2.1.50.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.480.900,00	4,6881
4.1.7.2.1.51.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	591.100,00	0,6184
4.1.7.2.1.52.01.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.300,00	0,0024
9.1.7.1.1.51.11.00.00.00	(R) Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	-5.942.300,00	-6,2171
9.1.7.1.1.52.01.00.00.00	(R) Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-460,00	-0,0005
9.1.7.2.1.50.01.00.00.00	(R) Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-896.180,00	-0,9376
9.1.7.2.1.51.01.00.00.00	(R) Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	-118.220,00	-0,1237
9.1.7.2.1.52.01.00.00.00	(R) Receita para a Formação do FUNDEB - IPI Exportação	-400,00	-0,0005
Recurso do TCE: 501 - Outros Recursos não Vinculados			
4.1.1.2.1.01.01.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	0,0021
4.1.1.2.1.01.01.02.00.00	Taxa de Serviços Administrativos	54.100,00	0,0566
4.1.1.2.1.01.01.03.00.00	Taxa de Funcionamento Estab. Comer/Insus/Serv	78.700,00	0,0823
4.1.1.2.1.01.01.04.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	12.400,00	0,0130
4.1.1.2.1.01.01.05.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.200,00	0,0274
4.1.1.2.2.01.01.01.00.00	Taxa de Cemitérios	13.800,00	0,0144
4.1.1.2.2.01.01.02.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	78.900,00	0,0825
4.1.3.1.1.02.01.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Us	111.800,00	0,1170
4.1.3.2.1.01.01.15.00.00	Remuneração Recursos Vinculados - LC 173 INC I	100,00	0,0001
4.1.3.2.1.01.01.23.00.00	Remuneração Recursos Vinculados - Lei A Blanc	100,00	0,0001
4.1.3.2.1.01.01.24.00.00	Remuneração de Dep. Bancário - Não Vinculados	9.800,00	0,0103
4.1.3.6.1.01.11.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder	25.000,00	0,0262
4.1.3.9.9.99.01.01.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,0105
4.1.6.1.1.02.01.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00	0,0052
4.1.7.1.2.99.01.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	145.000,00	0,1517
4.1.7.1.9.99.01.01.00.00	Outras Transferências da União	60.000,00	0,0628
4.1.7.1.9.99.01.02.00.00	Outras Transferência LC 176/2020	22.100,00	0,0231
4.1.9.9.9.99.21.01.00.00	Outros Ressarcimentos	42.100,00	0,0440
4.1.9.9.9.99.21.05.00.00	Outras Receitas Primárias	10.900,00	0,0114
Recurso do TCE: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
4.1.3.2.1.01.01.01.00.00	Remuneração - Recursos Vinculados - FUNDEB	48.600,00	0,0508
4.1.7.5.1.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	13.309.500,00	13,9250
Recurso do TCE: 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
4.1.7.1.5.51.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao F	2.325.100,00	2,4326
Recurso do TCE: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
4.1.7.1.5.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao F	2.330.000,00	2,4377
Recurso do TCE: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF			
4.1.3.2.1.01.01.18.00.00	Remu. Rec. Vinculados - Outros Rec. Educação	7.300,00	0,0076
Recurso do TCE: 550 - Transferência do Salário-Educação			
4.1.3.2.1.01.01.14.00.00	Remuneração Recursos Vinculados - FNDE/SQE	2.100,00	0,0022
4.1.7.1.4.50.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	340.800,00	0,3566
Recurso do TCE: 551 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PDDE			
4.1.3.2.1.01.01.13.00.00	Remuneração Recursos Vinculados - FNDE/PDDE	100,00	0,0001
Estado da Paraíba			
MUNICÍPIO DE SUMÉ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023			
Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas (Consolidado)			
Conta	Especificação	Valor	Participação Relativa (%)
Recurso do TCE: 551 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PDDE			
4.1.7.1.4.51.01.00.00.00	Transf. de Rec. do FNDE ref. ao PDDE	2.100,00	0,0022
Recurso do TCE: 552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE			
4.1.3.2.1.01.01.12.00.00	Remuneração Recursos Vinculados - FNDE/PNAE	1.600,00	0,0017
4.1.7.1.4.52.01.00.00.00	Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	378.200,00	0,3967
Recurso do TCE: 553 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE			
4.1.3.2.1.01.01.11.00.00	Remuneração Recursos Vinculados - FNDE/PNATE	1.000,00	0,0010
4.1.7.1.4.53.01.00.00.00	Transf. de Rec. do FNDE ref. PNATE	119.100,00	0,1248
Recurso do TCE: 569 - Outras Transferências de Recursos do FUNDEB			
4.1.3.2.1.01.01.03.00.00	Remuneração - Recursos Vinculados - FNDE/MEC	7.000,00	0,0073
4.1.7.1.4.99.01.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvi	208.900,00	0,2186
4.1.9.9.9.99.21.04.00.00	Outros Ressarcimentos Gerais	200,00	0,0002
Recurso do TCE: 570 - Transf. do Governo Federal ref. Convênios Educação e outros Repasse			
4.1.3.2.1.01.01.28.00.00	Remuneração de Outras Vinculações de Transferências	10.000,00	0,0105
4.1.9.9.9.99.21.05.00.00	Outros Ressarcimentos	1.300,00	0,0014
4.2.4.1.2.50.91.01.0			

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 16 de DEZEMBRO de 2022 pág. 12-24

Estado da Paraíba MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas (Consolidado)

Página: 3/3

Conta	Especificação	Valor	Participação Relativa (%)
Recurso do TCE: 661 - Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social:		101.200,00	0,1059
4.1.3.2.1.01.01.07.00.00	Remuneração - Recursos Vinculados - FNAS/ESTADO	1.200,00	0,0013
4.1.7.2.1.01.01.00.00.00	Transferências de Estados destinados à Assistência Social - PDI	100.000,00	0,1046
Recurso do TCE: 665 - Transferências de CONVÊNIOS e outros recursos vinculados à Assistência Social:		182.100,00	0,1905
4.1.3.2.1.01.01.29.00.00	Remuneração - Recursos Vinculados - Convênio Assistência Social	2.100,00	0,0022
4.2.4.1.3.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	180.000,00	0,1883
Recurso do TCE: 700 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO		6.011.000,00	5,2427
4.1.3.2.1.01.01.19.00.00	Remuneração - Recursos Vinc - Outros União	11.000,00	0,0115
4.2.4.1.4.52.01.00.00.00	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Saude	3.500.000,00	3,6619
4.2.4.1.9.99.01.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1,5694
Recurso do TCE: 701 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos ESTADOS		402.000,00	0,4206
4.1.3.2.1.01.01.25.00.00	Remuneração-Recursos Vinc. - Outros Estado	2.000,00	0,0021
4.1.7.2.4.99.01.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Sua	100.000,00	0,1046
4.2.4.2.2.99.01.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Sua	300.000,00	0,3139
Recurso do TCE: 703 - Outras Transf de CONVÊNIOS ou Contratos de Repasse de outras ENTID		4.000,00	0,0042
4.1.7.6.1.99.01.01.00.00	Outras Transferências do Exterior	4.000,00	0,0042
Recurso do TCE: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		712.800,00	0,7456
4.1.7.1.2.52.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	362.800,00	0,3794
4.1.7.1.2.53.01.00.00.00	Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de pro	350.000,00	0,3662
Recurso do TCE: 718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E		80.000,00	0,0837
4.1.7.1.9.61.01.00.00.00	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso	10.000,00	0,0104
9.1.7.1.9.61.01.00.00.00	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso	-20.000,00	-0,0209
Recurso do TCE: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L		160.000,00	0,1569
4.1.7.1.9.60.01.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cu	150.000,00	0,1569
Recurso do TCE: 750 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		19.900,00	0,0208
4.1.3.2.1.01.01.22.00.00	Remuneração Recursos Vinculados - CIDE	500,00	0,0005
4.1.7.2.1.53.01.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	19.400,00	0,0203
Recurso do TCE: 751 - COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.194.700,00	1,2499
4.1.2.4.1.50.01.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - F	1.189.700,00	1,2447
4.1.3.2.1.01.01.21.00.00	Remuneração Recursos Vinculados - COSIP	5.000,00	0,0052
Recurso do TCE: 754 - Recursos de Operações de Crédito		110.000,00	0,1151
4.1.3.2.1.01.01.18.00.00	Remuneração Rec. Vinculados - OP CREDITO	10.000,00	0,0105
4.2.1.2.2.01.01.00.00.00	Operações de Crédito Contratadas - Mercado Externo - Principal	50.000,00	0,0523
4.2.1.2.2.54.01.00.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernizaçã	50.000,00	0,0523
Recurso do TCE: 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		54.200,00	0,0567
4.1.3.2.1.01.01.30.00.00	Remuneração - Recursos Vinculados - Alienação de Bens	4.200,00	0,0044
4.2.2.1.3.01.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,0523
Recurso do TCE: 800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previden		6.263.700,00	6,5534
4.1.2.1.5.01.11.01.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - Legislativo	8.100,00	0,0085
4.1.2.1.5.01.11.02.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - Executivo	1.381.800,00	1,4457
4.1.2.1.5.01.11.03.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - IPAMS	500,00	0,0005
4.1.2.1.5.01.12.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00	0,0021
4.1.2.1.5.01.12.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	2.700,00	0,0028
4.1.3.2.1.04.01.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência :	380.000,00	0,3976
4.1.9.9.9.03.01.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	63.500,00	0,0664
4.7.2.1.5.02.11.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra	40.000,00	0,0418
4.7.2.1.5.02.11.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra	4.351.100,00	4,5523
4.7.2.1.5.02.12.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de M	1.000,00	0,0010
4.7.2.1.5.03.01.01.00.00	Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	12.700,00	0,0133
4.7.2.1.5.51.11.01.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - CADPREV 01872-2017	12.800,00	0,0135
4.7.2.1.5.51.11.02.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - CADPREV 00511-2018	7.400,00	0,0077
Recurso do TCE: 802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		444.300,00	0,4648
4.7.2.1.5.02.11.10.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra	2.000,00	0,0021
4.7.2.1.5.02.11.20.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra	442.300,00	0,4628
Total geral:		95.580.000,00	100,0000

Estado da Paraíba MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas por Grupo de Despesa (Consolidado)

Legenda: Mostrar todos os níveis de conta

Página: 1/1

Conta	Especificação	Previsão	Participação Relativa (%)
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	79.551.800,00	83,2300
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.097.400,00	65,0944
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	103.000,00	0,1080
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.399.800,00	40,1776
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.704.800,00	15,3800
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.799.600,00	29,0885
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	0,1050
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	7.790.000,00	8,1520
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.323.700,00	1,3850
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.323.700,00	1,3850
Total geral:		95.580.000,00	100,0000

Estado da Paraíba MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas por Grupo de Despesa/Programa por Desdobramento do Elemento de I

Página: 1/1

Conta	Especificação	Previsão	Participação Relativa (%)
3.1.71.70.00.00.00.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público	20.000,00	0,0209
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.944.000,00	5,1726
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	619.700,00	0,6570
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.595.900,00	3,7622
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.848.900,00	24,9518
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.822.800,00	2,9533
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	201.000,00	0,2103
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,0021
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.000,00	0,0105
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	4.784.400,00	5,0056
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	98.000,00	0,1025
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato Intra	5.000,00	0,0052
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	45.000,00	0,0471
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00	0,0105
3.3.71.70.00.00.00.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público	1.770.000,00	1,8519
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	56.000,00	0,0586
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	951.500,00	0,9955
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	100.000,00	0,1046
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	12.959.300,00	13,5737
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artistas, Cientistas, Despor. e Out.	107.200,00	0,1122
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita	381.800,00	0,3985
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	156.700,00	0,1639
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	311.000,00	0,3254
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.611.100,00	1,6856
3.3.90.38.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.085.700,00	18,9221
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	534.200,00	0,5589
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	12.000,00	0,0126
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	90.000,00	0,0942
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	476.100,00	0,4981
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	175.000,00	0,1831
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	5.000,00	0,0052
3.3.90.51.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	590.000,00	0,5959
3.3.90.52.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.200,00	0,0054
3.3.90.53.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	16.000,00	0,0167
3.3.91.97.00.00.00.00	Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS	1.000,00	0,0010
4.7.1.70.00.00.00.00.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público	7.200,00	0,0075
4.9.0.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	9.610.300,00	10,0547
4.9.0.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.232.300,00	4,4280
4.9.0.61.00.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,0523
4.9.0.61.00.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,0523
4.9.90.71.00.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	600.000,00	0,6265
4.9.90.77.00.00.00.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanci	10.000,00	0,0105
4.9.91.71.00.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	85.000,00	0,0889
9.9.99.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	1.323.700,00	1,3849
Total geral:		95.580.000,00	100,0000

Estado da Paraíba MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas por Grupo de Despesa/Programa por Grupo de Despesa (Consolidado)

Página: 1/2

Conta	Especificação	Previsão	Participação Relativa (%)
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO		2.789.200,00	2,9182
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL		2.789.200,00	2,9182
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.950.000,00	2,0402
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	689.200,00	0,7271
4.00.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140.000,00	0,1465
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.000,00	0,0105
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO		86.082.800,00	1,7311
Unidade: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO		1.654.800,00	1,7311
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	730.000,00	0,7638
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	904.800,00	0,9484
4.00.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,0209
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.049.300,00	2,1441
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	771.000,00	0,8067
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	684.000,00	0,7156
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	594.300,00	0,6218
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		4.733.800,00	4,9625
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.739.200,00	1,8195
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	103.000,00	0,1078
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317.700,00	1,3786
4.00.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,0052
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	745.000,00	0,7795
9.00.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	623.700,00	0,6618
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		24.985.900,00	26,1204
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.980.100,00	15,6728
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.354.100,00	7,6942
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.631.700,00	2,7534
Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		3.308.600,00	3,3970
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.000,00	0,2412
3.3.00.00.00.00.00.00			

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas por Grupo de Despesa/Programa por Grupo de Despesa (Consolidado)

Conta	Especificação	Previsão	Participação Relativa (%)
Função: 28 - Encargos Especiais		2.030.400,00	2,1243
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	103.000,00	0,1078
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	982.400,00	1,0276
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	745.000,00	0,7795
Função: 99 - Reserva de Contingência		1.323.700,00	1,3849
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.323.700,00	1,3849
Total geral:		95.580.000,00	100,0000

Página: 2/2

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas por Grupo de Despesa/Programa por Grupo de Despesa (Consolidado)

Página: 1/3

Conta	Especificação	Previsão	Participação Relativa (%)
Função: 1 - Legislativa		2.789.200,00	2,9182
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		2.789.200,00	2,9182
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.950.000,00	2,0462
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	689.200,00	0,7211
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140.000,00	0,1465
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.000,00	0,0105
Função: 4 - Administração		5.853.400,00	0,6209
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento		20.000,00	0,0209
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,0209
Subfunção: 122 - Administração Geral		4.240.200,00	4,4363
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.027.000,00	2,1207
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.563.800,00	1,6676
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	619.300,00	0,6479
Subfunção: 123 - Administração Financeira		1.013.200,00	1,0601
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.013.200,00	1,0601
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		10.800,00	0,0105
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800,00	0,0105
Subfunção: 131 - Comunicação Social		300.000,00	0,3139
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	0,3139
Função: 8 - Assistência Social		2.807.300,00	0,7306
Subfunção: 122 - Administração Geral		696.300,00	0,7306
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	374.100,00	0,3914
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.200,00	0,3340
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,0052
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		245.400,00	0,2887
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,0262
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	220.400,00	0,2306
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		293.200,00	0,3088
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.600,00	0,2245
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.600,00	0,0770
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,0052
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		1.370.400,00	1,4338
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	376.700,00	0,3941
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	923.700,00	0,9664
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00	0,0732
Função: 9 - Previdência Social		6.208.000,00	0,6648
Subfunção: 122 - Administração Geral		444.300,00	0,4648
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.000,00	0,1611
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.300,00	0,2933
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,0105
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		5.763.700,00	6,0302
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.763.700,00	6,0302
Função: 10 - Saúde		33.981.300,00	4,0929
Subfunção: 122 - Administração Geral		3.912.000,00	4,0929
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.701.000,00	2,8259
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.201.000,00	1,2565
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,0105
Subfunção: 301 - Atenção Básica		8.802.200,00	10,2566
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.307.800,00	4,5070
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.854.400,00	2,9864
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.640.000,00	2,7621
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		16.487.100,00	19,5211
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.698.500,00	4,8953
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.989.600,00	13,5903
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	799.000,00	0,8255
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		356.000,00	0,3725
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000,00	0,0377

Página: 2/3

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas por Grupo de Despesa/Programa por Grupo de Despesa (Consolidado)

Conta	Especificação	Previsão	Participação Relativa (%)
Função: 10 - Saúde		33.981.300,00	0,3725
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		356.000,00	0,3725
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	0,3348
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		544.000,00	0,5692
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	496.000,00	0,5189
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00	0,0502
Função: 11 - Trabalho		110.000,00	0,1151
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		110.000,00	0,1151
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	110.000,00	0,1151
Função: 12 - Educação		24.965.900,00	0,8506
Subfunção: 122 - Administração Geral		813.000,00	0,8506
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.000,00	0,3505
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.700,00	0,4914
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.300,00	0,0087
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		27.200,00	0,0285
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.200,00	0,0285
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		20.437.600,00	21,3927
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.220.100,00	12,7852
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.229.600,00	6,5177
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.987.900,00	2,0798
Subfunção: 364 - Ensino Superior		5.000,00	0,0052
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,0052
Subfunção: 365 - Educação Infantil		3.683.100,00	3,8534
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.425.000,00	2,5371
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	622.800,00	0,6514
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	635.300,00	0,6649
Função: 13 - Cultura		1.764.800,00	1,8464
Subfunção: 359 - Difusão Cultural		1.764.800,00	1,8464
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	0,0010
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.486.800,00	1,5556
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	277.000,00	0,2898
Função: 15 - Urbanismo		7.778.800,00	2,6773
Subfunção: 122 - Administração Geral		2.659.000,00	2,6773
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.240.000,00	1,2973
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.279.000,00	1,3381
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00	0,0418
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		1.796.100,00	1,8792
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.500,00	0,2035
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.551.600,00	1,6234
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	0,0523
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		3.423.700,00	3,5820
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.284.500,00	3,4364
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	139.200,00	0,1456
Função: 16 - Habitação		300.000,00	0,3139
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		300.000,00	0,3139
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	300.000,00	0,3139
Função: 17 - Saneamento		925.000,00	0,9678
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		925.000,00	0,9678
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	925.000,00	0,9678
Função: 18 - Gestão Ambiental		1.145.200,00	0,0157
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		15.000,00	0,0157
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,0157
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		1.130.200,00	1,1625
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.800,00	0,1264
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.009.400,00	1,0561

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas por Grupo de Despesa/Programa por Grupo de Despesa (Consolidado)

Página: 3/3

Conta	Especificação	Previsão	Participação Relativa (%)
Função: 20 - Agricultura		3.058.200,00	1,8027
Subfunção: 122 - Administração Geral		1.723.000,00	1,8027
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00	0,3191
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.000,00	1,4313
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,0523
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		1.335.200,00	1,3999
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	0,1465
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.195.200,00	1,2505
Função: 26 - Transporte		465.000,00	0,4865
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		465.000,00	0,4865
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,0889
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	380.000,00	0,3976
Função: 27 - Desporto e Lazer		1.443.800,00	0,5353
Subfunção: 122 - Administração Geral		511.600,00	0,5353
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.000,00	0,2302
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.600,00	0,2946
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,0105
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		932.200,00	0,9753
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.200,00	0,1676
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	772.000,00	0,8077
Função: 28 - Encargos Especiais		2.030.400,00	1,8624
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna		1.608.800,00	1,6824
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	0,2092
3.3.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	103.000,00	0,1078
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	560.000,00	0,5859
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	745.000,00	0,7795
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		422.400,00	0,4419
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.400,00	0,4419
Função: 99 - Reserva de Contingência		1.323.700,00	0,5231
Subfunção: 997 - Reserva Legal		500.000,00	0,5231
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,5231
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		823.700,00	0,8618
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	823.700,00	0,8618
Total geral:		95.580.000,00	100,0000

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 1/1

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas (Consolidado)

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
PODER LEGISLATIVO	2.639.200,00	150.000,00	2.789.200,00
CAMARA MUNICIPAL	2.639.200,00	150.000,00	2.789.200,00
PODER EXECUTIVO	70.714.300,00	14.544.800,00	86.082.800,00
GABINETE DO PREFEITO	1.034.000,00	20.000,00	1.054.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.455.000,00	594.300,00	2.049.300,00
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	3.159.900,00	750.000,00	4.733.600,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22.334.200,00	2.631.700,00	24.965.900,00
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	2.149.600,00	1.059.000,00	3.208.600,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FAMAS)	1.233.900,00	236.400,00	1.470.300,00
SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.996.000,00	3.115.800,00	9.113.800,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	2.033.800,00	2.634.000,00	4.668.400,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.073.000,00	64.000,00	1.137.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.642.300,00	3.438.000,00	33.081.300,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.198.000,00	10.000,00	6.708.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	6.198.000,00	10.000,00	6.708.000,00
Total Geral:	79.551.500,00	14.704.800,00	95.500.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 1/1

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Consolidado)

LR F. Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	Previsão
RECEITAS CORRENTES (I)	88.198.220,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.701.900,00
IPTU	611.700,00
ITBI	173.300,00
ISS	1.543.800,00
IRRF	1.107.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.100,00
Contribuições:	2.584.800,00
Receita Patrimonial	733.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	586.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	146.800,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	5.000,00
Transferências Correntes	81.054.120,00
Cota-Parte FPM	32.250.220,00
Cota-Parte ICMS	4.480.900,00
Cota-Parte IPVA	591.100,00
Cota-Parte ITR	2.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00
Transferências da LC 61/1988	2.300,00
Transferências do FUNDEB	0,00
Outras Transferências Correntes	43.727.300,00
Outras Receitas Correntes	119.000,00
DEDUÇÕES (II)	8.796.220,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.957.620,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	63.500,00
Contribuição de Servidor Ativo para o RPPS - Executivo	1.381.800,00
Contribuição de Servidor Ativo para o RPPS - IPAMIS	500,00
Contribuição de Servidor Ativo para o RPPS - Legislativo	8.100,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo	2.700,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	79.402.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	79.402.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	79.402.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 1/2

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Proposta da Despesa - Aplicação de recursos próprios em Educação - MDE 25% (Consolidado)

Seleção: Função = 12, Fonte de recurso = 00010500

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						4.009.200,00
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						4.009.200,00
Proj./Ativ.: 1.003 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares						Localizador: Sumé
10 12.361.2001	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	50.000,00	Sim	Não	Não	50.000,00
10 12.361.2001	4.4.90.61.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Aquisição de Imóveis	50.000,00	Sim	Não	Não	50.000,00
10 12.361.2001	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Obras e Instalações	40.000,00	Sim	Não	Não	40.000,00
10 12.361.2001	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Material de Consumo	5.000,00	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:		145.000,00				
Proj./Ativ.: 1.004 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil						Localizador: Sumé
119 12.365.2001	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:		10.000,00				
Proj./Ativ.: 1.040 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar						Localizador: Sumé
116 12.361.2016	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Equipamentos e Material P	10.000,00	Sim	Não	Não	10.000,00
Total:		10.000,00				
Proj./Ativ.: 1.051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						Localizador: Sumé
13 12.361.2001	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Equipamentos e Material P	10.000,00	Sim	Não	Não	10.000,00
Total:		10.000,00				
Proj./Ativ.: 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação						Localizador: Sumé
4 12.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Material de Consumo	80.000,00	Sim	Não	Não	80.000,00
4 12.122.1003	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Vencimentos e Vantagens I	300.000,00	Sim	Sim	Não	300.000,00
4 12.122.1003	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Obrigações Patronais	10.000,00	Sim	Sim	Não	10.000,00
4 12.122.1003	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Contribuições Patronais	20.000,00	Sim	Não	Não	20.000,00
4 12.122.1003	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Diárias - Civil	15.000,00	Sim	Não	Não	15.000,00
4 12.122.1003	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Passagens e Despesas coi	20.000,00	Sim	Não	Não	20.000,00
4 12.122.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Equipamentos e Material P	8.300,00	Sim	Não	Não	8.300,00
4 12.122.1003	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Obrigações Tributárias e C	2.700,00	Sim	Não	Não	2.700,00
4 12.122.1003	3.3.90.40.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Serviços de Tec. da Inform	20.000,00	Sim	Não	Não	20.000,00
4 12.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	280.000,00	Sim	Não	Não	280.000,00
4 12.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	50.000,00	Sim	Não	Não	50.000,00
4 12.122.1003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Contratação por Tempo De	5.000,00	Sim	Sim	Não	5.000,00
Total:		811.000,00				
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação						Localizador: Sumé
6 12.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	500,00	Sim	Não	Não	500,00
6 12.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	500,00	Sim	Não	Não	500,00
6 12.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Material de Consumo	1.000,00	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:		2.000,00				
Proj./Ativ.: 2.020 - Melhorias das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal de Educação						Localizador: Sumé
18 12.361.2001	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	10.000,00	Sim	Não	Não	10.000,00
18 12.361.2001	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Equipamentos e Material P	150.000,00	Sim	Não	Não	150.000,00
18 12.361.2001	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Obras e Instalações	5.000,00	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:		165.000,00				
Proj./Ativ.: 2.021 - Manutenção do Ensino Infantil						Localizador: Sumé
120 12.365.2002	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	15.200,00	Sim	Não	Não	15.200,00
120 12.365.2002	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	5.000,00	Sim	Não	Não	5.000,00
120 12.365.2002	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Passagens e Despesas coi	5.000,00	Sim	Não	Não	5.000,00
120 12.365.2002	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Material de Consumo	5.600,00	Sim	Não	Não	5.600,00
120 12.365.2002	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Diárias - Civil	5.000,00	Sim	Não	Não	5.000,00
120 12.365.2002	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Contribuições Patronais	10.000,00	Sim	Sim	Não	10.000,00
120 12.365.2002	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Obrigações Patronais	10.000,00	Sim	Sim	Não	10.000,00
120 12.365.2002	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Vencimentos e Vantagens I	60.000,00	Sim	Sim	Não	60.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 2/2

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Proposta da Despesa - Aplicação de recursos próprios em Educação - MDE 25% (Consolidado)

Seleção: Função = 12, Fonte de recurso = 00010500

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						4.009.200,00
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						4.009.200,00
Proj./Ativ.: 2.021 - Manutenção do Ensino Infantil						Localizador: Sumé
120 12.365.2002	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Contratação por Tempo De	5.000,00	Sim	Sim	Não	5.000,00
120 12.365.2002	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Equipamentos e Material P	500,00	Sim	Não	Não	500,00
120 12.365.2002	3.3.90.40.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Serviços de Tec. da Inform	3.000,00	Sim	Não	Não	3.000,00
Total:		124.300,00				
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção do Ensino Fundamental						Localizador: Sumé
34 12.361.2003	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Equipamentos e Material P	10.000,00	Sim	Não	Não	10.000,00
34 12.361.2003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	1.000.000,00	Sim	Não	Não	1.000.000,00
34 12.361.2003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	50.000,00	Sim	Não	Não	50.000,00
34 12.361.2003	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Passagens e Despesas coi	5.000,00	Sim	Não	Não	5.000,00
34 12.361.2003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Material de Consumo	380.000,00	Sim	Não	Não	380.000,00
34 12.361.2003	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Diárias - Civil	2.000,00	Sim	Não	Não	2.000,00
34 12.361.2003	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Obrigações Patronais	80.000,00	Sim	Sim	Não	80.000,00
34 12.361.2003	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Vencimentos e Vantagens I	700.000,00	Sim	Sim	Não	700.000,00
34 12.361.2003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Contratação por Tempo De	50.000,00	Sim	Sim	Não	50.000,00
34 12.361.2003	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Contribuições Patronais	90.000,00	Sim	Sim	Não	90.000,00
Total:		2.367.000,00				
Proj./Ativ.: 2.025 - Desenvolvimento da Capacitação de Professores						Localizador: Sumé
106 12.128.2003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	5.000,00	Sim	Não	Não	5.000,00
106 12.128.2003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Material de Consumo	2.200,00	Sim	Não	Não	2.200,00
106 12.128.2003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	5.000,00	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:						

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 2/2

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Proposta da Despesa - Aplicação de recursos próprios em Saúde - ASPS 15% (Consolidado)

Seleção: Função = 10 Fonte de recurso = 00010500

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						7.933.500,00
Unidade: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						7.933.500,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção das Atividades de Programas de Atenção Básica - PAB						Localizador: Sumé
56	10.301.2013	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	2.000,00
56	10.301.2013	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Contribuições Patronais	Não	Sim	Sim	20.000,00
56	10.301.2013	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	40.000,00
56	10.301.2013	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Vencimentos e Vantagens I	Não	Sim	Sim	1.100.000,00
56	10.301.2013	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Contratação por Tempo De	Não	Sim	Sim	250.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Sim	40.000,00
Total:						1.519.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção dos Serviços da Central de Regulação e o Transporte Sanitário Eletivo						Localizador: Sumé
80	10.302.2013	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Sim	10.000,00
80	10.302.2013	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Sim	20.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.078 - Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade - MAC/SUS						Localizador: Sumé
91	10.302.2013	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	500,00
91	10.302.2013	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00 - Rateio pela Participação er	Não	Não	Não	170.000,00
91	10.302.2013	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Sim	74.000,00
91	10.302.2013	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Obrigações Tributárias e C	Não	Não	Sim	2.000,00
91	10.302.2013	3.3.90.41.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Contribuições	Não	Não	Sim	10.000,00
91	10.302.2013	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Sim	245.000,00
91	10.302.2013	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Sim	24.000,00
91	10.302.2013	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	10.000,00
91	10.302.2013	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	200.000,00
91	10.302.2013	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Contribuições Patronais	Não	Sim	Sim	10.000,00
91	10.302.2013	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Vencimentos e Vantagens I	Não	Sim	Sim	850.000,00
91	10.302.2013	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Contratação por Tempo De	Não	Sim	Sim	250.000,00
91	10.302.2013	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Passagens e Despesas co	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						1.855.500,00
Proj./Ativ.: 2.079 - Concessão de Bolsa Moradia e Alimentação no Programa Mais Médicos						Localizador: Sumé
49	10.122.2013	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Sim	5.000,00
49	10.122.2013	3.3.90.49.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01 - Auxílio-Transporte	Não	Não	Sim	2.000,00
Total:						7.000,00
Proj./Ativ.: 2.082 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde						Localizador: Sumé
99	10.305.2013	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
99	10.305.2013	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	2.000,00
99	10.305.2013	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00 - Contratação por Tempo De	Não	Sim	Não	12.000,00
99	10.305.2013	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens I	Não	Sim	Não	24.000,00
99	10.305.2013	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						50.000,00
Total Geral:						7.933.500,00

ESTADO DA PARAÍBA

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PODER LEGISLATIVO)

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.950.000,00
Pessoal Ativo	1.950.000,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.402.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	79.402.000,00
% do TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VIII) = (III / VII) * 1	2,46
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.784.120,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	4.525.914,00

ESTADO DA PARAÍBA

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO)

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.218.700,00
Pessoal Ativo	33.455.000,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	5.763.700,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.965.700,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	200.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.763.700,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	33.253.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.402.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	79.402.000,00
% do TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VIII) = (III / VII) * 1	41,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	42.877.080,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	40.733.226,00

ESTADO DA PARAÍBA

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.168.700,00
Pessoal Ativo	35.405.000,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	5.763.700,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.965.700,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	200.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.763.700,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	35.203.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.402.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	79.402.000,00
% do TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VIII) = (III / VII) * 1	44,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	47.641.200,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%	45.259.140,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

Receita de Impostos e Transferências Arrecada	Dotações da Câmara Municipal e Limite Constitucional do art. 29-A		
	ORÇADO EXERCÍCIO 2022	REALIZADO EM 07/2022	PREVISÃO ATÉ 12/2022
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	748.300,00	587.041,42	1.006.356,72
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	530.800,00	332.521,52	380.024,59
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	81.600,00	96.276,38	165.045,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.229.300,00	846.548,35	1.451.225,74
Taxas	215.000,00	146.733,47	251.543,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	925.700,00	660.945,24	1.133.048,98
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	21.126.800,00	16.506.364,47	28.296.624,81
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	1.090.000,00	-	1.152.723,51
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.090.000,00	1.152.723,51	1.152.723,51
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	2.200,00	1.288,30	2.208,51
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	2.000,00	1.877,19	3.218,04
Cota-Parte do ICMS - Principal	3.836.700,00	2.489.370,23	4.267.491,82
Cota-Parte do IPVA - Principal	467.600,00	328.414,14	562.995,67
Cota-Parte do IPI -	2.400,00	1.300,93	2.230,17
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	10.300,00	10.777,07	18.474,98
Total das Receitas de Tributos e	31.358.700,00	23.162.182,22	39.845.935,37
Limite de dotação para o Parlamento (7%, art. 29-A)			2.789.200,00
Dotação fixada para o Parlamento na LOA			2.789.200,00
Percentual destinado para o Parlamento			7,00%

Estado da Paraíba

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo (Consolidado)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	102.557.620,00	01 - Legislativa	2.789.200,00
41 - Receitas Correntes	88.218.220,00	04 - Administração	5.583.400,00
42 - Receitas de Capital	9.470.000,00	08 - Assistência Social	2.607.300,00
47 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.869.400,00	09 - Previdência Social	6.208.000,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS	-6.977.620,00	10 - Saúde	33.081.300,00
91 - Receitas Correntes	-6.977.620,00	11 - Trabalho	11.000,00
		12 - Educação	24.965.900,00
		13 - Cultura	1.764.800,00
		15 - Urbanismo	7.778.800,00
		16 - Habitação	300.000,00
		17 - Saneamento	925.000,00
		18 - Gestão Ambiental	1.145.200,00
		20 - Agricultura	3.058.200,00
		26 - Transporte	485.000,00
		27 - Desporto e Lazer	1.443.800,00
		28 - Encargos Especiais	2.030.400,00
		99 - Reserva de Contingência	1.323.700,00
Subtotal:	95.580.000,00	Subtotal:	95.580.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total Geral:	95.580.000,00	Total Geral:	95.580.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Página: 1/1

Relatório de Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos (Consolidado)

Órgão	Ordinário	Vinculado	Total
Despesas	34.524.500,00	61.055.500,00	95.580.000,00
01.00 - PODER LEGISLATIVO	2.789.200,00	0,00	2.789.200,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	31.735.300,00	54.347.500,00	86.082.800,00
03.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	6.708.000,00	6.708.000,00
Total geral:	34.524.500,00	61.055.500,00	95.580.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023	Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023	Diferença
Receita Total	95.580.000,00	95.580.000,00	-
Receitas Primárias (I)	94.843.400,00	94.843.400,00	-
Despesa Total	95.580.000,00	95.580.000,00	-
Despesas Primárias (II)	94.722.000,00	94.722.000,00	-
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	121.400,00	121.400,00	-
Resultado Nominal (*a)	2.089.785,64	2.089.785,64	-
Dívida Pública Consolidada (*a)	4.173.969,92	4.173.969,92	-
Dívida Consolidada Líquida (*a)	1.189.922,43	1.189.922,43	-
Estimativa da Renúncia de Receita (*b)	-	-	-

Nota:
(*a) Valores obtidos na Metodologia de Cálculo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
(*b) Não há previsão e/ou estimativa de Renúncia de Receita para o exercício de 2023.

Compatibilidade do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social			
RECEITA	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei Orçamentária Anual	Diferença
RECEITAS CORRENTES (I)	86.110.000,00	86.110.000,00	-
Receita Tributária	3.701.900,00	3.701.900,00	-
Receita de Contribuições	7.454.200,00	7.454.200,00	-
Receita Patrimonial	733.400,00	733.400,00	-
Receita de Serviço	5.000,00	5.000,00	-
Transferências Correntes (*c)	74.096.500,00	74.096.500,00	-
Outras Receitas Correntes	119.000,00	119.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.470.000,00	9.470.000,00	-
Operações de crédito	100.000,00	100.000,00	-
Alienções de Bens	50.000,00	50.000,00	-
Transferências de Convênios	9.320.000,00	9.320.000,00	-
TOTAL DA RECEITA (III) = (I) + (II)	95.580.000,00	95.580.000,00	-
RECEITAS FINANCEIRAS (IV)	736.600,00	736.600,00	-
Aplicações Financeiras	586.600,00	586.600,00	-
Operações de crédito	100.000,00	100.000,00	-
Alienções de Bens	50.000,00	50.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (V) = (III) - (IV)	94.843.400,00	94.843.400,00	-
DESPESA	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei Orçamentária Anual	Diferença
DESPESAS CORRENTES (I)	79.551.500,00	79.551.500,00	-
Pessoal e Encargos Sociais	41.028.700,00	41.028.700,00	-
Juros e Encargos da Dívida	103.000,00	103.000,00	-
Outras Despesas Correntes	38.419.800,00	38.419.800,00	-
DESPESAS DE CAPITAL (II)	14.704.800,00	14.704.800,00	-
Investimentos	13.899.800,00	13.899.800,00	-
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	-
Amortização Financeira	755.000,00	755.000,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	1.323.700,00	1.323.700,00	-
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)	95.580.000,00	95.580.000,00	-
DESPESAS FINANCEIRAS (V)	858.000,00	858.000,00	-
Juros e Encargos da Dívida	103.000,00	103.000,00	-
Amortização Financeira	755.000,00	755.000,00	-
DESPESAS PRIMÁRIAS (VI) = (IV) - (V)	94.722.000,00	94.722.000,00	-

Nota:
(*c) Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS

Os valores das receitas foram reavaliados na proposta orçamentária em relação à LDO, tendo em vista a arrecadação do FPM no exercício em curso pela mudança de coeficiente em 2021, bem como o aumento da receita do FUNDEB principal e complementação do referente ao VAAF e as novas receitas de Complementação do FUNDEB VAAT.

A avaliação da previsão de receita na LOA, resultou no aumento dos investimentos em cumprimento a aplicação mínima de 15% das metas do VAAT em Despesas de Capital, aumento das despesas com Pessoal pela aplicação mínima do 70% do FUNDEB e consequente redução das demais despesas correntes.

O cálculo das metas da LDO e a previsão no PLOA foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Metas estabelecidas na LDO e PLOA 2023	2023
Crescimento % anual	2,50
de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,74
\$/US\$ - Final do Ano	5,15
Média (%anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,6%
PIB do Estado - R\$ milhares	NÃO DIVULGADO

Fonte: LDO 2023 - União.
Concordo com o MDF aprovado pela Portaria em de 2023/2023, para os Municípios as colunas PIB real e Projeção do PIB do Estado e é apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados, até um milésimo por cento (0,00%).

Fonte: dados não foi divulgado a projeção do PIB pelo Estado da Paraíba. (<http://idema.pb.gov.br/servicos/pi>)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS

TRIBUTOS	BENEFÍCIO	SETOR BENEFICIADO	VALOR DA RENÚNCIA R\$	RECEITA CORRENTE %	RECEITA TRIBUTÁRIA %	DESPESA CORRENTE %
/						
TOTAL						

Nota:
Não há previsão de renúncia de receita ou concessão de benefícios tributários.

Em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, no qual prevê que o projeto de Lei Orçamentária Anual deve estar acompanhado de Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as Receitas e Despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
Com relação aos benefícios, anistias, remissões e subsídios, destacamos que no Município de Sumé não há previsão legal para concessão dos mesmos para o exercício de 2023.

MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL							
Proj./Ativ.: 1.001 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal Localizador: Sumé							
1	01.031.1001	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
Total: 100.000,00							
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Localizador: Sumé							
2	01.031.1001	4.6.90.77.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Principal Corrigido da Dívid	Não	Não	Não	10.000,00
2	01.031.1001	3.3.90.40.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Serviços de Tec. da Inform	Não	Não	Não	50.000,00
2	01.031.1001	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	270.000,00
2	01.031.1001	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	110.000,00
2	01.031.1001	3.3.90.35.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	150.000,00
2	01.031.1001	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
2	01.031.1001	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Diárias - Civil	Não	Não	Não	9.200,00
2	01.031.1001	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	120.000,00
2	01.031.1001	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	260.000,00
2	01.031.1001	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	1.520.000,00
2	01.031.1001	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Contratação por Tempo Det	Não	Sim	Não	50.000,00
2	01.031.1001	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	40.000,00
Total: 2.689.200,00							
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO							
Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Localizador: Sumé							
1	04.122.1002	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	730.000,00
1	04.122.1002	3.3.90.41.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Contribuições	Não	Não	Não	40.000,00
1	04.122.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Diárias - Civil	Não	Não	Não	43.000,00
1	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
1	04.122.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Passagens e Despesas cor	Não	Não	Não	30.000,00
1	04.122.1002	3.3.90.35.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	48.000,00
1	04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	43.600,00
1	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	300.000,00
1	04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	20.000,00
1	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
1	04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
1	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
Total: 1.329.600,00							
Proj./Ativ.: 2.003 - Publicação e Divulgação de Atos Oficiais e Legais Localizador: Sumé							
3	04.131.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	300.000,00
Total: 300.000,00							
Proj./Ativ.: 2.004 - Formento do Controle e da Transparência Pública Localizador: Sumé							
2	04.122.1002	3.3.90.40.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Serviços de Tec. da Inform	Não	Não	Não	10.000,00
2	04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
2	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	10.000,00
Total: 25.000,00							
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
Proj./Ativ.: 1.028 - Reforma e/ou Ampliação dos Prédios da Administração Municipal Localizador: Sumé							
9	04.122.1004	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0704.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	414.300,00
9	04.122.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	10.000,00
9	04.122.1004	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	150.000,00
Total: 574.300,00							

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Página: 2/23

Despesa	Funcional	Datação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração			Localizador: Sumé			
7	04.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.07.18.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
7	04.122.1003	3.3.90.47.00.00.00.00.01.07.18.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
7	04.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.07.18.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
7	04.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
7	04.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
7	04.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
7	04.122.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
7	04.122.1003	3.3.90.92.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
7	04.122.1003	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
7	04.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
7	04.122.1003	3.3.90.40.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	60.000,00
7	04.122.1003	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
7	04.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	70.000,00
7	04.122.1003	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
7	04.122.1003	3.3.50.41.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
7	04.122.1003	3.1.90.96.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	10.000,00
7	04.122.1003	3.1.90.92.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
7	04.122.1003	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	750.000,00
7	04.122.1003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	10.000,00
7	04.122.1003	3.3.90.35.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						1.394.000,00
Proj./Ativ.: 2.013 - Realização de Processo Seletivo e Concurso Público						
8	04.122.1003	3.3.90.35.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
8	04.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.016 - Capacitação e Formação dos Servidores Municipais						
12	04.128.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
12	04.128.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.055 - Elaboração de Estudos e Projetos						
5	04.121.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
5	04.121.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
5	04.121.1004	3.3.90.35.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.056 - Modernização da Infraestrutura Administrativa						
11	04.122.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
11	04.122.1004	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
11	04.122.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
11	04.122.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
11	04.122.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						36.000,00
Total:						4.733.600,00
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS						
Proj./Ativ.: 0.001 - Amortização da Dívida Contratada						
16	28.843.0000	4.6.90.71.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	450.000,00
16	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						530.000,00
Proj./Ativ.: 0.002 - Amortização da Dívida Previdenciária						
17	28.843.0000	4.6.91.71.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Página: 3/23

Despesa	Funcional	Datação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS						
Proj./Ativ.: 0.002 - Amortização da Dívida Previdenciária			Localizador: Sumé			
17	28.843.0000	4.6.90.71.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	120.000,00
17	28.843.0000	3.2.91.21.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
17	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	13.000,00
17	28.843.0000	4.6.91.71.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
17	28.843.0000	4.6.91.71.00.00.00.00.01.0704.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						223.000,00
Proj./Ativ.: 0.003 - Contribuição para a Formação do PASEP						
20	28.846.0000	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	422.400,00
Total:						422.400,00
Proj./Ativ.: 0.004 - Amortização da Dívida de Precatórios e Sentenças Judiciais						
19	28.843.0000	4.6.90.71.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	90.000,00
19	28.843.0000	3.3.90.91.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	560.000,00
19	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
19	28.843.0000	3.1.90.91.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	200.000,00
Total:						855.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Orçamento e Finanças						
14	04.122.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.93.00.00.00.00.01.0701.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.93.00.00.00.00.01.0700.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.93.00.00.00.00.01.0665.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.93.00.00.00.00.01.0661.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.93.00.00.00.00.01.0571.0000.01.06.05	Não	Não	Não	1.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.93.00.00.00.00.01.0570.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
14	04.122.1003	3.3.91.97.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.93.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.92.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	120.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	25.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.35.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	9.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
14	04.122.1003	3.1.90.92.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
14	04.122.1003	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	520.000,00
14	04.122.1003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
14	04.122.1003	3.3.90.40.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						866.300,00
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção dos Encargos Previdenciários e Contributivos						
15	04.123.1003	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
15	04.123.1003	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0704.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	48.300,00
15	04.123.1003	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	544.500,00
15	04.123.1003	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	410.400,00
15	04.123.1003	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
Total:						1.013.200,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Página: 4/23

Despesa	Funcional	Datação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS						
Proj./Ativ.: 9.999 - Reserva de Contingência			Localizador: Sumé			
21	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	823.700,00
Total:						823.700,00
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Proj./Ativ.: 1.003 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares			Localizador: Sumé			
10	12.361.2001	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0571.0000.01.06.01	Sim	Não	Não	200.000,00
10	12.361.2001	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01	Sim	Não	Não	40.000,00
10	12.361.2001	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0570.0000.01.06.01	Sim	Não	Não	250.000,00
10	12.361.2001	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01	Sim	Não	Não	80.000,00
10	12.361.2001	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01	Sim	Não	Não	5.000,00
10	12.361.2001	4.4.90.81.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01	Sim	Não	Não	50.000,00
10	12.361.2001	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.03	Sim	Não	Não	50.000,00
10	12.361.2001	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0569.0000.01.03.99	Sim	Não	Não	5.000,00
10	12.361.2001	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.03	Sim	Não	Não	300.000,00
10	12.361.2001	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0569.0000.01.03.99	Sim	Não	Não	5.000,00
10	12.361.2001	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0569.0000.01.03.99	Sim	Não	Não	5.000,00
10	12.361.2001	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.03	Sim	Não	Não	10.000,00
Total:						970.000,00
Proj./Ativ.: 1.004 - Construção						

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Página: 623

Despesa	Funcional	Datação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						86.082.800,00
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						24.965.900,00
Proj./Ativ.: 2.021 - Manutenção do Ensino Infantil						Localizador: Soma
120	12.365.2002	4.490.52.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Equipamentos e Material P	Sim	Não	Não	500,00
120	12.365.2002	3.390.33.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01 - Passagens e Despesas com	Sim	Não	Não	5.000,00
120	12.365.2002	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagens I	Sim	Sim	Não	60.000,00
120	12.365.2002	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0541.0000.01.02.05 - Contribuições Patronais	Sim	Sim	Não	110.000,00
120	12.365.2002	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.02 - Contratação por Tempo De	Sim	Sim	Não	200.000,00
120	12.365.2002	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0541.0000.01.02.05 - Vencimentos e Vantagens I	Sim	Sim	Não	450.000,00
120	12.365.2002	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0541.0000.01.02.02 - Contratação por Tempo De	Sim	Sim	Não	50.000,00
120	12.365.2002	3.390.40.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.04 - Serviços de Tec. da Inform	Sim	Não	Não	5.000,00
120	12.365.2002	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0541.0000.01.02.05 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	40.000,00
120	12.365.2002	3.390.38.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.04 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	10.000,00
120	12.365.2002	3.390.35.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	250.000,00
120	12.365.2002	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.02 - Contribuições Patronais	Sim	Sim	Não	10.000,00
120	12.365.2002	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	10.000,00
120	12.365.2002	3.390.39.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.04 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	20.000,00
Total:						3.228.100,00
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção do Ensino Fundamental						Localizador: Soma
34	12.361.2003	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0569.0000.01.03.99 - Vencimentos e Vantagens I	Sim	Sim	Não	5.000,00
34	12.361.2003	3.390.14.00.00.00.00.01.0550.0000.01.03.01 - Diárias - Civil	Sim	Não	Não	5.000,00
34	12.361.2003	3.390.30.00.00.00.00.01.0550.0000.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	50.400,00
34	12.361.2003	3.390.33.00.00.00.00.01.0550.0000.01.03.01 - Passagens e Despesas com	Sim	Não	Não	5.000,00
34	12.361.2003	3.390.38.00.00.00.00.01.0550.0000.01.03.01 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	10.000,00
34	12.361.2003	3.390.39.00.00.00.00.01.0550.0000.01.03.01 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	88.100,00
34	12.361.2003	3.390.40.00.00.00.00.01.0550.0000.01.03.01 - Serviços de Tec. da Inform	Sim	Não	Não	75.400,00
34	12.361.2003	4.490.52.00.00.00.00.01.0550.0000.01.03.01 - Equipamentos e Material P	Sim	Não	Não	108.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0569.0000.01.03.99 - Contratação por Tempo De	Sim	Sim	Não	5.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0569.0000.01.03.99 - Contribuições Patronais	Sim	Sim	Não	5.000,00
34	12.361.2003	3.390.39.00.00.00.00.01.0550.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
34	12.361.2003	3.390.30.00.00.00.00.01.0569.0000.01.03.99 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
34	12.361.2003	3.390.38.00.00.00.00.01.0569.0000.01.03.99 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	10.000,00
34	12.361.2003	3.390.39.00.00.00.00.01.0569.0000.01.03.99 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	10.000,00
34	12.361.2003	4.490.52.00.00.00.00.01.0569.0000.01.03.99 - Equipamentos e Material P	Sim	Não	Não	10.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0561.0000.00.00.00 - Contratação por Tempo De	Não	Sim	Não	5.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0561.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens I	Não	Sim	Não	5.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0561.0000.00.00.00 - Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	5.000,00
34	12.361.2003	3.390.30.00.00.00.00.01.0561.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
34	12.361.2003	3.390.38.00.00.00.00.01.0561.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
34	12.361.2003	4.490.52.00.00.00.00.01.0542.0000.01.03.07 - Equipamentos e Material P	Sim	Não	Não	10.000,00
34	12.361.2003	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0569.0000.01.03.99 - Contribuições Patronais	Sim	Sim	Não	4.000,00
34	12.361.2003	3.390.39.00.00.00.00.01.0542.0000.01.03.07 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	10.000,00
34	12.361.2003	3.390.30.00.00.00.00.01.0541.0000.01.03.07 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	45.000,00
34	12.361.2003	3.390.30.00.00.00.00.01.0542.0000.01.03.07 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0590.0000.01.07.01 - Contratação por Tempo De	Sim	Sim	Não	50.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0590.0000.01.07.01 - Vencimentos e Vantagens I	Sim	Sim	Não	700.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0590.0000.01.07.01 - Contribuições Patronais	Sim	Sim	Não	80.000,00
34	12.361.2003	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0606.0000.01.07.01 - Contribuições Patronais	Sim	Sim	Não	90.000,00
34	12.361.2003	3.390.14.00.00.00.00.01.0590.0000.01.07.01 - Diárias - Civil	Sim	Não	Não	2.000,00
34	12.361.2003	3.390.30.00.00.00.00.01.0590.0000.01.07.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	380.000,00
34	12.361.2003	3.390.33.00.00.00.00.01.0590.0000.01.07.01 - Passagens e Despesas com	Sim	Não	Não	5.000,00
34	12.361.2003	3.390.38.00.00.00.00.01.0590.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	50.000,00

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Página: 723

Despesa	Funcional	Datação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						86.082.800,00
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						24.965.900,00
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção do Ensino Fundamental						Localizador: Soma
34	12.361.2003	3.390.39.00.00.00.00.01.0590.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	1.000.000,00
34	12.361.2003	4.490.52.00.00.00.00.01.0590.0000.01.07.01 - Equipamentos e Material P	Sim	Não	Não	10.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.01 - Contratação por Tempo De	Sim	Sim	Não	1.100.000,00
34	12.361.2003	3.390.38.00.00.00.00.01.0542.0000.01.02.07 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	10.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.016.500,00
34	12.361.2003	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagens I	Sim	Sim	Não	5.850.000,00
34	12.361.2003	3.390.14.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.03 - Diárias - Civil	Sim	Não	Não	5.000,00
34	12.361.2003	3.390.30.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.03 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.250.000,00
34	12.361.2003	3.390.38.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.03 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	50.000,00
34	12.361.2003	3.390.39.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.03 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	800.000,00
34	12.361.2003	3.390.04.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.03 - Contratação por Tempo De	Sim	Não	Não	45.000,00
34	12.361.2003	4.490.52.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.03 - Equipamentos e Material P	Sim	Não	Não	100.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0541.0000.01.02.05 - Contratação por Tempo De	Sim	Sim	Não	278.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0541.0000.01.02.05 - Vencimentos e Vantagens I	Sim	Sim	Não	1.085.000,00
34	12.361.2003	3.390.38.00.00.00.00.01.0541.0000.01.02.07 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	20.000,00
34	12.361.2003	3.390.39.00.00.00.00.01.0541.0000.01.02.07 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	190.000,00
34	12.361.2003	4.490.52.00.00.00.00.01.0541.0000.01.02.07 - Equipamentos e Material P	Sim	Não	Não	50.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0542.0000.01.02.05 - Contratação por Tempo De	Sim	Sim	Não	50.000,00
34	12.361.2003	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0542.0000.01.02.05 - Vencimentos e Vantagens I	Sim	Sim	Não	100.000,00
34	12.361.2003	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.01 - Contribuições Patronais	Sim	Sim	Não	1.783.500,00
Total:						16.860.000,00
Proj./Ativ.: 2.025 - Desenvolvimento da Capacitação de Profissionais						Localizador: Soma
106	12.128.2003	3.390.39.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.03 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	5.000,00
106	12.128.2003	3.390.36.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.03 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	5.000,00
106	12.128.2003	3.390.39.00.00.00.00.01.0590.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	5.000,00
106	12.128.2003	3.390.30.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.03 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	5.000,00
106	12.128.2003	3.390.30.00.00.00.00.01.0590.0000.01.07.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	2.200,00
106	12.128.2003	3.390.38.00.00.00.00.01.0590.0000.01.07.01 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:						27.200,00
Proj./Ativ.: 2.028 - Manutenção de Outros Programas Educacionais - MEC/FNDE						Localizador: Soma
109	12.361.2003	3.390.30.00.00.00.00.01.0570.0000.01.06.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
109	12.361.2003	4.490.52.00.00.00.00.01.0571.0000.01.06.01 - Equipamentos e Material P	Sim	Não	Não	10.000,00
109	12.361.2003	3.390.39.00.00.00.00.01.0571.0000.01.06.01 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	71.100,00
109	12.361.2003	3.390.38.00.00.00.00.01.0571.0000.01.06.01 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	20.000,00
109	12.361.2003	3.390.30.00.00.00.00.01.0571.0000.01.06.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
109	12.361.2003	4.490.52.00.00.00.00.01.0570.0000.01.06.01 - Equipamentos e Material P	Sim	Não	Não	40.000,00
109	12.361.2003	3.390.39.00.00.00.00.01.0570.0000.01.06.01 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	15.000,00
109	12.361.2003	3.390.38.00.00.00.00.01.0570.0000.01.06.01 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	15.000,00
109	12.361.2003	3.390.30.00.00.00.00.01.0544.0000.01.02.50 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	7.300,00
109	12.361.2003	3.390.39.00.00.00.00.01.0551.0000.01.03.95 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	1.700,00
109	12.361.2003	3.390.30.00.00.00.00.01.0551.0000.01.03.95 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	200,00
109	12.361.2003	3.390.38.00.00.00.00.01.0551.0000.01.03.95 - Outros Serviços de Terceir	Sim	Não	Não	200,00
Total:						210.500,00
Proj./Ativ.: 2.031 - Aquisição e Distribuição de Material Escolar						Localizador: Soma
110	12.361.2004	3.390.32.00.00.00.00.01.0569.0000.01.03.99 - Material, Bem ou Serviço p	Sim	Não	Não	16.400,00
110	12.361.2004	3.390.30.00.00.00.00.01.0540.0000.01.02.03 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	50.000,00
110	12.361.2004	3.390.30.00.00.00.00.01.0590.0000.01.07.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
Total:						86.400,00

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Página: 10/23

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO 86.082.800,00						
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 3.208.600,00						
Proj./Ativ.: 2.055 - Realização de Eventos e Festividades Populares no Município Localizador: Sumé						
36	13.392.2011	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0701.0050.04.03.00	Não	Não	Não	30.000,00
36	13.392.2011	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0701.0050.04.03.00	Não	Não	Não	10.000,00
36	13.392.2011	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0701.0050.04.03.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						1.139.800,00
Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção das Atividades da Escola de Música Localizador: Sumé						
27	13.392.2011	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0703.0050.04.03.00	Não	Não	Não	30.000,00
27	13.392.2011	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
27	13.392.2011	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
27	13.392.2011	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
27	13.392.2011	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
27	13.392.2011	3.3.90.16.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
27	13.392.2011	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
27	13.392.2011	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						108.000,00
Proj./Ativ.: 2.061 - Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Esportivas Localizador: Sumé						
33	27.812.2012	3.3.90.31.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
33	27.812.2012	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	40.000,00
33	27.812.2012	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	35.000,00
33	27.812.2012	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
33	27.812.2012	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
33	27.812.2012	3.3.90.31.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	3.200,00
Total:						110.200,00
Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção do Projeto Cultural Serradão Localizador: Sumé						
124	13.392.2011	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0703.0050.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
124	13.392.2011	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0703.0050.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
124	13.392.2011	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0703.0050.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
124	13.392.2011	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
124	13.392.2011	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
124	13.392.2011	3.1.90.11.50.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
124	13.392.2011	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
124	13.392.2011	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0703.0050.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
124	13.392.2011	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						9.000,00
Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS) 1.470.300,00						
Proj./Ativ.: 1.023 - Implantação e Manutenção de Políticas Públicas para as Mulheres Localizador: Sumé						
123	08.244.2008	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
123	08.244.2008	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
123	08.244.2008	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
123	08.244.2008	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
123	08.244.2008	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						14.000,00
Proj./Ativ.: 1.026 - Melhorias das Instalações, Equipamentos e Mobiliário das Unidades Sociais Localizador: Sumé						
36	08.241.2008	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0681.0050.04.03.00	Não	Não	Não	21.800,00
36	08.241.2008	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0701.0050.04.03.00	Não	Não	Não	10.000,00
36	08.241.2008	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0701.0050.04.03.00	Não	Não	Não	18.000,00
36	08.241.2008	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0685.0050.04.03.00	Não	Não	Não	10.000,00
36	08.241.2008	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0685.0050.04.03.00	Não	Não	Não	81.100,00
36	08.241.2008	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	2.800,00
36	08.241.2008	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Página: 11/23

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO 86.082.800,00						
Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS) 1.470.300,00						
Proj./Ativ.: 1.026 - Melhorias das Instalações, Equipamentos e Mobiliário das Unidades Sociais Localizador: Sumé						
36	08.241.2008	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0681.0050.04.03.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						245.000,00
Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Localizador: Sumé						
36	08.122.1003	3.3.90.40.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
36	08.122.1003	3.1.90.11.50.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Sim	Não	300.000,00
36	08.122.1003	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	6.200,00
36	08.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
36	08.122.1003	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
36	08.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
36	08.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	250.000,00
36	08.122.1003	3.00.04.00.00.00.00.01.0600.0050.00.00.00	Não	Não	Não	8.000,00
36	08.122.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	8.000,00
36	08.122.1003	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Sim	Não	32.000,00
36	08.122.1003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
36	08.122.1003	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Sim	Não	17.100,00
36	08.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
36	08.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
36	08.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						698.300,00
Proj./Ativ.: 2.039 - Manutenção da Casa da Cidadania no município Localizador: Sumé						
42	08.244.2009	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
42	08.244.2009	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
42	08.244.2009	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	7.000,00
Total:						11.000,00
Proj./Ativ.: 2.040 - Apoio ao Funcionamento das Associações no município Localizador: Sumé						
43	08.244.2009	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
43	08.244.2009	3.3.90.41.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						4.000,00
Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Localizador: Sumé						
44	08.244.2009	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
44	08.244.2009	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
44	08.244.2009	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
44	08.244.2009	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
44	08.244.2009	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
44	08.244.2009	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						6.000,00
Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Localizador: Sumé						
38	08.243.2010	3.1.90.11.50.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
38	08.243.2010	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
38	08.243.2010	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
38	08.243.2010	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Localizador: Sumé						
39	08.243.2010	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
39	08.243.2010	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
39	08.243.2010	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	2.600,00
39	08.243.2010	3.3.90.40.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
39	08.243.2010	3.1.90.11.50.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Sim	Não	90.000,00

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SUMÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Página: 12/23

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO 86.082.800,00						
Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS) 1.470.300,00						
Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Localizador: Sumé						
39	08.243.2010	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
39	08.243.2010	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
39	08.243.2010	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
39	08.243.2010	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						109.600,00
Proj./Ativ.: 2.089 - Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional Localizador: Sumé						
46	08.244.2008	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
46	08.244.2008	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
46	08.244.2008	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
46	08.244.2008	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
46	08.244.2008	3.3.90.32.00.00.00.00.01.0501.0050.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
46	08.244.2008	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
46	08.244.2008	3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500.0050.00.00.00	Não	Não	Não	160.000,00</

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 14/23

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor		
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
						86.082.800,00		
Unidade: 02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
						9.113.800,00		
Proj./Ativ.: 1.050 - Construção do Distrito Mecânico no município								
50	11.334.2017	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
						Total:	110.000,00	
Proj./Ativ.: 2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos								
51	15.122.1003	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Passagens e Despesas cor	Não	Não	Não	4.000,00
51	15.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Materiais de Consumo	Não	Não	Não	600.000,00
51	15.122.1003	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
51	15.122.1003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Contratação por Tempo De	Não	Sim	Não	40.000,00
51	15.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
51	15.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
51	15.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	600.000,00
51	15.122.1003	3.3.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Contratação por Tempo De	Não	Não	Não	5.000,00
51	15.122.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	40.000,00
51	15.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00		Materiais de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
51	15.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	50.000,00
51	15.122.1003	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	1.200.000,00
						Total:	2.669.000,00	
Proj./Ativ.: 2.035 - Manutenção das Vias Urbanas								
59	15.451.2005	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Materiais de Consumo	Não	Não	Não	130.000,00
59	15.451.2005	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
59	15.451.2005	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	10.000,00
59	15.451.2005	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
59	15.451.2005	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0750.0000.00.00.00		Materiais de Consumo	Não	Não	Não	4.500,00
59	15.451.2005	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0750.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
						Total:	159.500,00	
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção da Iluminação Pública								
64	15.452.2005	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
64	15.452.2005	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00		Materiais de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
64	15.452.2005	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
64	15.452.2005	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Materiais de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
64	15.452.2005	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0751.0000.00.00.00		Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	5.000,00
64	15.452.2005	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0751.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	1.009.500,00
64	15.452.2005	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0751.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
64	15.452.2005	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0751.0000.00.00.00		Materiais de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
64	15.452.2005	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
64	15.452.2005	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
						Total:	1.199.500,00	
Proj./Ativ.: 2.087 - Manutenção da Limpeza Pública								
65	15.452.2019	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	1.600.000,00
65	15.452.2019	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	10.000,00
65	15.452.2019	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Materiais de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
						Total:	1.670.000,00	
Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE								
						4.668.400,00		
Proj./Ativ.: 1.015 - Perfuração e Instalação de Poços								
75	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
75	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0701.0000.04.03.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
75	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0700.0000.04.03.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
						Total:	80.000,00	

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 15/23

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor		
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
						86.082.800,00		
Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE								
						4.668.400,00		
Proj./Ativ.: 1.016 - Construção e Revitalização de Açudes, Barricos e Barragens Subterrâneas								
77	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0700.0000.04.03.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
77	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0701.0000.04.03.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
77	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
						Total:	75.000,00	
Proj./Ativ.: 1.017 - Construção de Sistemas								
78	18.544.2006	4.4.71.70.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Rateio pela Participação en	Não	Não	Não	7.200,00
78	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	12.200,00
78	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0700.0000.04.03.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
78	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0701.0000.04.03.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
						Total:	79.400,00	
Proj./Ativ.: 1.018 - Ampliação do Programa de Arborização Urbana e Rural								
74	18.541.2006	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Materiais de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
74	18.541.2006	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
74	18.541.2006	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
						Total:	15.000,00	
Proj./Ativ.: 1.019 - Implantação de Obras de Infraestrutura Agrícola								
79	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
79	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0700.0000.04.03.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
79	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0701.0000.04.03.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
						Total:	75.000,00	
Proj./Ativ.: 1.020 - Construção de Passagens molhada e mata burro								
89	26.782.2008	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0700.0000.04.03.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	370.000,00
89	26.782.2008	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
						Total:	380.000,00	
Proj./Ativ.: 1.021 - Construção do Matadouro Público								
84	20.608.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0700.0000.04.03.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	900.000,00
84	20.608.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
						Total:	950.000,00	
Proj./Ativ.: 1.022 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Implementos para os serviços rurais								
85	20.608.2006	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	10.000,00
85	20.608.2006	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0700.0000.04.03.00		Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	130.000,00
85	20.608.2006	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0701.0000.04.03.00		Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	20.000,00
85	20.608.2006	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00		Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	5.000,00
						Total:	165.000,00	
Proj./Ativ.: 1.027 - Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água								
81	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0701.0000.04.03.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
81	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0700.0000.04.03.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	590.000,00
81	18.544.2006	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
						Total:	700.000,00	
Proj./Ativ.: 1.049 - Reforma e Ampliação do Parque de Exposição João Albino Pedrosa								
125	20.608.2017	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	5.000,00
125	20.608.2017	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0700.0000.04.03.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	70.200,00
125	20.608.2017	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
						Total:	80.200,00	
Proj./Ativ.: 2.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Agropecuario e do Meio								
83	20.122.1003	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	300.000,00
83	20.122.1003	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
83	20.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Materiais de Consumo	Não	Não	Não	700.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 16/23

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor		
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO								
						86.082.800,00		
Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE								
						4.668.400,00		
Proj./Ativ.: 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Agropecuario e do Meio								
83	20.122.1003	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Passagens e Despesas cor	Não	Não	Não	2.000,00
83	20.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	50.000,00
83	20.122.1003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Contratação por Tempo De	Não	Sim	Não	5.000,00
83	20.122.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	50.000,00
83	20.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00		Materiais de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
83	20.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0501.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
83	20.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00		Outros Serviços de Terceir				

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 17/23

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						86.082.800,00
Unidade: 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.137.000,00
Proj./Ativ.: 2.043 - Desenvolvimento das Ações de Proteção a Criança, Jovens e ao Idoso - SCFV Localizador: Sumé						
94	08.244.2009	3.390.36.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00
94	08.244.2009	3.350.43.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
94	08.244.2009	3.190.04.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
Total:						189.700,00
Proj./Ativ.: 2.044 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS Localizador: Sumé						
96	08.244.2009	3.390.40.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00
96	08.244.2009	4.490.52.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	5.000,00
96	08.244.2009	3.390.30.00.00.00.00.01.0661.0000.04.04.00	Não	Não	Não	3.000,00
96	08.244.2009	3.390.39.00.00.00.00.01.0661.0000.04.04.00	Não	Não	Não	2.000,00
96	08.244.2009	3.390.40.00.00.00.00.01.0661.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00
96	08.244.2009	4.490.52.00.00.00.00.01.0661.0000.04.04.00	Não	Não	Não	4.000,00
96	08.244.2009	3.190.13.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
96	08.244.2009	3.390.33.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
96	08.244.2009	3.390.14.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
96	08.244.2009	3.390.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
96	08.244.2009	3.390.39.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00
96	08.244.2009	3.390.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
96	08.244.2009	3.390.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
96	08.244.2009	4.490.52.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
96	08.244.2009	3.190.11.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
96	08.244.2009	3.191.13.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
96	08.244.2009	3.390.36.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	3.000,00
96	08.244.2009	3.390.33.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00
96	08.244.2009	3.390.30.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	20.000,00
96	08.244.2009	3.390.14.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	2.000,00
96	08.244.2009	3.191.13.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	10.000,00
96	08.244.2009	3.190.11.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	50.000,00
96	08.244.2009	3.390.40.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
Total:						129.000,00
Proj./Ativ.: 2.045 - Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS Localizador: Sumé						
98	08.244.2009	3.190.11.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	5.000,00
98	08.244.2009	3.390.33.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	2.000,00
98	08.244.2009	3.390.36.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	3.000,00
98	08.244.2009	3.390.39.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00
98	08.244.2009	4.490.52.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	5.000,00
98	08.244.2009	3.390.14.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00
98	08.244.2009	3.390.30.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	700,00
Total:						17.700,00
Proj./Ativ.: 2.046 - Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF Localizador: Sumé						
101	08.244.2009	3.390.33.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	2.000,00
101	08.244.2009	3.390.36.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	2.000,00
101	08.244.2009	3.390.39.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	40.000,00
101	08.244.2009	3.390.04.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00
101	08.244.2009	3.191.13.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	8.000,00
101	08.244.2009	3.190.11.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	27.000,00
101	08.244.2009	3.190.04.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	5.000,00
101	08.244.2009	4.490.52.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	5.000,00
101	08.244.2009	3.390.14.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 19/23

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO					86.082.800,00	
Unidade: 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.137.000,00	
Proj./Ativ.: 2.046 - Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF Localizador: Sumé						
18.244.2009	3.390.30.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00	
Total:					1.000,00	
Proj./Ativ.: 2.047 - Promoção da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz Localizador: Sumé						
18.243.2009	3.190.04.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00	
18.243.2009	3.190.11.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00	
18.243.2009	3.390.14.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00	
18.243.2009	3.390.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00	
18.243.2009	3.390.39.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	40.000,00	
18.243.2009	3.390.04.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00	
18.243.2009	3.191.13.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	8.000,00	
18.243.2009	3.190.11.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	27.000,00	
18.243.2009	3.190.04.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	5.000,00	
18.243.2009	4.490.52.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	5.000,00	
18.243.2009	3.390.14.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00	
Total:					117.000,00	
Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Localizador: Sumé						
18.244.2009	3.390.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00	
18.244.2009	3.190.11.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00	
18.244.2009	3.390.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00	
18.244.2009	3.390.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00	
Total:					8.000,00	
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social Localizador: Sumé						
18.244.2009	4.490.52.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00	
18.244.2009	3.390.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00	
18.244.2009	3.390.36.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00	
18.244.2009	3.390.33.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00	
18.244.2009	3.390.30.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00	
18.244.2009	3.390.14.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00	
18.244.2009	3.191.13.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	10.000,00	
18.244.2009	3.190.11.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	20.000,00	
18.244.2009	3.190.11.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00	
18.244.2009	3.190.04.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.300,00	
Total:					158.900,00	
Proj./Ativ.: 2.052 - Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social Localizador: Sumé						
108	08.244.2009	3.390.32.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
108	08.244.2009	3.390.32.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					150.000,00	
Unidade: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					33.081.300,00	
Proj./Ativ.: 1.034 - Aquisição de Veículo e Equipamentos para Saúde Localizador: Sumé						
63	10.301.2014	4.490.52.00.00.00.00.01.0621.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	100.000,00
63	10.301.2014	4.490.52.00.00.00.00.01.0601.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	200.000,00
63	10.301.2014	4.490.52.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	100.000,00
Total:					400.000,00	
Proj./Ativ.: 1.035 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Hospital e Unidades Básicas de Saúde Localizador: Sumé						
95	10.302.2014	4.490.51.00.00.00.00.01.0601.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	500.000,00
95	10.302.2014	4.490.51.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	100.000,00
Total:					600.000,00	
Proj./Ativ.: 1.036 - Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal de Saúde Localizador: Sumé						
70	10.301.2014	4.490.52.00.00.00.00.01.0621.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	100.000,00
70	10.301.2014	4.490.52.00.00.00.00.01.0601.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	844.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 19/23

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						86.082.800,00
Unidade: 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.137.000,00
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção de Outros Programas do FNAS Localizador: Sumé						
105	08.244.2009	3.390.30.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	1.000,00
105	08.244.2009	3.390.36.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	2.000,00
105	08.244.2009	3.190.13.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	20.000,00
105	08.244.2009	3.390.39.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Não	Não	10.000,00
105	08.244.2009	3.190.04.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	5.000,00
105	08.244.2009	3.190.11.00.00.00.00.01.0660.0000.04.04.00	Não	Sim	Não	40.000,00
Total:						118.000,00
Proj./Ativ.: 2.051 - Desenvolvimento das Ações de Proteção de Mídia e Alta Complexidade - CREAS Localizador: Sumé						
107	08.244.2009	3.390.14.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500,00
107	08.244.2009	3.191.13.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	500,00
107	08.244.2009	4.490.52.00.00.00.00.01.0661.0000.04.04.00	Não	Não	Não	5.000,00
107	08.244.2009	3.390.40.00.00.00.00.01.0661.000				

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 20/23

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						86.082.800,00
Unidade: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						33.081.300,00
Proj./Ativ.: 1.035 - Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal de Saúde Localizador: Sumé						
70	10.301.2014	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0601.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	50.000,00
70	10.301.2014	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	14.000,00
70	10.301.2014	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	10.000,00
70	10.301.2014	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	100.000,00
70	10.301.2014	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	100.000,00
70	10.301.2014	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	5.000,00
70	10.301.2014	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	50.000,00
Total:						1.273.000,00
Proj./Ativ.: 1.037 - Construção e Implantação de Laboratório no município Localizador: Sumé						
72	10.301.2014	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	100.000,00
72	10.301.2014	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0601.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	300.000,00
Total:						400.000,00
Proj./Ativ.: 1.038 - Implantação do Centro de Reabilitação Localizador: Sumé						
76	10.301.2014	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	50.000,00
76	10.301.2014	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0621.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	100.000,00
76	10.301.2014	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	100.000,00
76	10.301.2014	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	20.000,00
76	10.301.2014	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	20.000,00
76	10.301.2014	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	20.000,00
76	10.301.2014	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0621.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	200.000,00
76	10.301.2014	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	10.000,00
76	10.301.2014	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0621.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	200.000,00
Total:						720.000,00
Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Localizador: Sumé						
47	10.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	170.000,00
47	10.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	350.000,00
47	10.122.1003	3.3.90.40.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	30.000,00
47	10.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	330.000,00
47	10.122.1003	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	15.000,00
47	10.122.1003	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Sim	Sim	600.000,00
47	10.122.1003	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Sim	Sim	300.000,00
47	10.122.1003	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Sim	Sim	1.700.000,00
47	10.122.1003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Sim	Sim	80.000,00
47	10.122.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	10.000,00
47	10.122.1003	3.1.71.70.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Sim	Sim	20.000,00
47	10.122.1003	3.3.71.70.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	100.000,00
47	10.122.1003	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	3.000,00
47	10.122.1003	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	15.000,00
Total:						3.733.000,00
Proj./Ativ.: 2.015 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Localizador: Sumé						
48	10.122.1003	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Sim	Sim	1.000,00
48	10.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	2.000,00
48	10.122.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	1.000,00
48	10.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 2.063 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Localizador: Sumé						
97	10.303.2013	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	4.000,00
97	10.303.2013	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	179.000,00
97	10.303.2013	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	135.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 21/23

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						86.082.800,00
Unidade: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						33.081.300,00
Proj./Ativ.: 2.063 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Localizador: Sumé						
97	10.303.2013	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	2.000,00
97	10.303.2013	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	36.000,00
Total:						38.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção das Atividades de Programas de Atenção Básica - PAB Localizador: Sumé						
56	10.301.2013	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.02.04.00	Não	Sim	Não	350.000,00
56	10.301.2013	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	20.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.40.00.00.00.00.01.0500.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	130.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	1.200.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	20.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	40.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	1.100.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	2.000,00
56	10.301.2013	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Sim	Sim	500.000,00
56	10.301.2013	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Sim	Sim	130.000,00
56	10.301.2013	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Sim	Sim	1.600.000,00
56	10.301.2013	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Sim	Sim	307.800,00
56	10.301.2013	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0621.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	5.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0621.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	5.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	60.200,00
56	10.301.2013	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0621.0000.02.04.00	Não	Sim	Sim	5.000,00
56	10.301.2013	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0621.0000.02.04.00	Não	Sim	Sim	5.000,00
56	10.301.2013	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	2.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	40.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	5.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	10.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	50.000,00
56	10.301.2013	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	2.000,00
56	10.301.2013	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Sim	Sim	20.000,00
56	10.301.2013	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Sim	Sim	40.000,00
56	10.301.2013	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Sim	Sim	1.100.000,00
56	10.301.2013	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Sim	Sim	250.000,00
Total:						6.999.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção dos Serviços da Central de Regulação e o Transporte Sanitário Eletivo Localizador: Sumé						
80	10.302.2013	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	10.000,00
80	10.302.2013	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	10.000,00
80	10.302.2013	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	10.000,00
80	10.302.2013	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	40.000,00
80	10.302.2013	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	20.000,00
80	10.302.2013	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500.0000.02.07.01	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.073 - Manutenção das Atividades de Gestão do SUS no município Localizador: Sumé						
61	10.301.2013	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	5.000,00
61	10.301.2013	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	3.000,00
61	10.301.2013	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	2.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.078 - Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade - MAC/SUS Localizador: Sumé						
91	10.302.2013	3.3.90.46.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	40.000,00
91	10.302.2013	3.3.90.40.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	50.000,00
91	10.302.2013	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	5.160.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÉ

Página: 22/23

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						86.082.800,00
Unidade: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						33.081.300,00
Proj./Ativ.: 2.078 - Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade - MAC/SUS Localizador: Sumé						
91	10.302.2013	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	150.000,00
91	10.302.2013	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	10.000,00
91	10.302.2013	3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	3.400,00
91	10.302.2013	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	1.800.000,00
91	10.302.2013	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	600.000,00
91	10.302.2013	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Sim	Sim	653.000,00
91	10.302.2013	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0600.0000.02.04.00	Não	Não	Sim	10.000,00

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SUMÊ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

RELAÇÃO DE DESPESA E RECEITA POR FONTE (Consolidado)

Fonte de recurso	Receita	Despesa
01 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00.01.0500 - Recursos não vinculados de Impostos	33.816.500,00	33.816.500,00
00.01.0501 - Outros Recursos não Vinculados	708.000,00	708.000,00
00.01.0540 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.358.100,00	13.358.100,00
00.01.0541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.325.100,00	2.325.100,00
00.01.0542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.330.000,00	2.330.000,00
00.01.0544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	7.300,00	7.300,00
00.01.0560 - Transferência do Salário Educação	342.900,00	342.900,00
00.01.0551 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PDDE	2.100,00	2.100,00
00.01.0552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	380.800,00	380.800,00
00.01.0553 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	120.100,00	120.100,00
00.01.0559 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	216.100,00	216.100,00
00.01.0570 - Transf do Governo FEDERAL ref a Convênios Educação e ou	711.300,00	711.300,00
00.01.0571 - Transf do ESTADO ref a CONVÊNIOs Educação e outros Ref	702.100,00	702.100,00
00.01.0600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	19.078.400,00	19.078.400,00
00.01.0601 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Estruturação	1.894.000,00	1.894.000,00
00.01.0602 - Transf do SUS Governo FEDERAL - COVID-19 Bloco de Man	84.500,00	84.500,00
00.01.0604 - Transf do Governo FEDERAL, p/ os agentes comunitários de s	550.000,00	550.000,00
00.01.0621 - Transf do SUS Governo ESTADUAL	3.540.900,00	3.540.900,00
00.01.0660 - Transf de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	682.100,00	682.100,00
00.01.0661 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência S	101.200,00	101.200,00
00.01.0665 - Transf de CONVÊNIOs e outros Repasses vinculados à Assis	162.100,00	162.100,00
00.01.0700 - Outras Transf de CONVÊNIOs ou Repasses da UNIÃO	5.011.000,00	5.011.000,00
00.01.0701 - Outras Transf de CONVÊNIOs ou Repasses dos ESTADOS	402.000,00	402.000,00
00.01.0703 - Outras Transf de CONVÊNIOs ou Contratos de Repasse de c	4.000,00	4.000,00
00.01.0704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e G	712.600,00	712.600,00
00.01.0718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º	80.000,00	80.000,00
00.01.0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	150.000,00	150.000,00
00.01.0750 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDIE	19.900,00	19.900,00
00.01.0751 - COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	1.194.700,00	1.194.700,00
00.01.0754 - Recursos de Operações de Crédito	110.000,00	110.000,00
00.01.0755 - Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	54.200,00	54.200,00
00.01.0800 - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.263.700,00	6.263.700,00
00.01.0802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	444.300,00	444.300,00
Total do grupo da fonte de recurso:	95.580.000,00	95.580.000,00
Total geral:	95.580.000,00	95.580.000,00

LEI Nº 1.517, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Institui o Programa de Recuperação de Receitas do Município de Sumê - PRÓ-RECEITA - 2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÊ/PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SUMÊ - PRÓ-RECEITA - 2023 destinado a promover a cobrança/regulização dos créditos da Fazenda Pública Municipal decorrentes de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviço - ISS e Locação de Prédios Públicos (aluguel).

Parágrafo Único. O Departamento de Administração Tributária da Secretaria de Orçamento e Finanças é o órgão responsável pela administração do programa.

Art. 2º Os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal constituídos até o dia 31 de dezembro de 2022 - e relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Imposto Sobre Serviço - ISS e Locação de Prédios Públicos (aluguel), inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, poderão ser renegociados nos termos desta Lei.

§ 1º Não poderá se beneficiar do PRÓ-RECEITA - 2023 o contribuinte que está sendo objeto de Ação de Execução Fiscal por parte do Município de Sumê e, em cujo processo, exista bem penhorado garantindo a execução, independentemente de ter ocorrido ou não a intimação da penhora.

§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da adesão ao programa.

Art. 3º Os créditos tributários apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação tributária vigente, até a data da adesão.

Art. 4º Os créditos tributários regularizados por meio do PRÓ-RECEITA - 2023 poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros compensatórios simples de 1,0 % (um por cento) ao mês.

§ 1º Os juros simples incidirão após a atualização monetária dos respectivos créditos.

§ 2º O PRÓ-RECEITA - 2023 beneficiará o contribuinte por intermédio da dispensa integral ou parcial dos juros e das multas moratórias dos créditos tributários constituídos e consolidados até o dia 31 de dezembro de 2022, que variará conforme a forma de pagamento, dentro do seguinte esquema:

I - desconto de 100% (cem por cento) a ser realizado em relação ao valor dos juros e das multas moratórias que incidirem sobre o valor principal, para pagamento à vista;

II - desconto de 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) a ser realizado em relação ao valor dos juros e das multas moratórias que incidirem sobre o valor principal, para pagamento em até 12 (doze) parcelas.

§ 3º Os honorários de sucumbência fixados em favor da Fazenda Pública do Município relativamente aos créditos tributários ajuizados deverão ser pagos em igual número de parcelas do crédito principal, conforme o disposto na cabeça deste artigo. § 4º O valor mínimo das parcelas será:

I - de R\$-50,00 (cinquenta reais) para Pessoa Física; ou

II - R\$-100,00 (cem reais) para Pessoa Jurídica.

Art. 5º O ingresso no PRO-RECEITA - 2023 dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o Fisco Municipal, seja pessoa física ou jurídica, que, a partir da formalização da opção, fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no art. 4º, desta Lei.

§ 1º O contribuinte terá de 02 de janeiro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2023 para aderir ao PRÓ-RECEITA - 2023, podendo tal prazo ser prorrogado na forma do art. 14, desta Lei.

§ 2º A adesão ao PRÓ-RECEITA - 2023 não acarreta:

I - homologação pela Administração Municipal dos valores declarados pelo sujeito passivo;

II - renúncia pela Administração Municipal ao direito de apurar a exatidão dos créditos;

III - dispensa do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais; e

IV - qualquer direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

§ 3º A opção pelo PRÓ-RECEITA - 2023 não é aplicável ao contribuinte que já possua parcelamento de crédito junto à Secretaria de Orçamento e Finanças, seja administrativo ou judicial.

Art. 6º A opção pelo PRÓ-RECEITA - 2023 implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I - confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II - aceitação plena, incondicional e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei; e

III - compromisso de pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Parágrafo Único. A adesão ao PRÓ-RECEITA - 2023 sujeita, ainda, o contribuinte ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da adesão.

Art. 7º A opção pelo PRÓ-RECEITA - 2023 considera-se formalizada com a apresentação, pelo contribuinte, do Termo de Denúncia Espontânea de Débitos Tributários; o pagamento da primeira parcela do crédito consolidado e a assinatura simultânea do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário.

Parágrafo Único. Sobre o valor confessado e parcelado, devidamente atualizado, incidirão juros compensatórios simples à base de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 8º O pagamento da primeira parcela será exigido por ocasião da assinatura do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário.

Art. 9º Efetuada a negociação dos débitos fiscais via PRÓ-RECEITA - 2023, o contribuinte beneficiário fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas perante o programa.

Art. 10. O crédito tributário recuperado somente é liquidado:

I - Boleto Bancário (após a regular compensação bancária);

Art. 11. Em caso de débito parcelado pelo PRÓ-RECEITA - 2023, o atraso no pagamento de 2 (duas) parcelas sucessivas ou 3 (três) alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento e na perda dos benefícios fiscais dispostos no § 2º do art. 4º, desta Lei, atualizando-se o valor do débito com a dedução dos valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição na Dívida Ativa do Município, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º O atraso no pagamento de qualquer parcela produz o acréscimo de multa no índice de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela, limitada ao valor máximo de 3% (três por cento) sobre o valor da parcela, além de juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Art. 12. O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou à compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 13. Os débitos fiscais consolidados pelo PRO-RECEITA - 2023 serão pa-

gos por meio de Boleto Bancário, após a assinatura do Termo de Adesão ao PRO-RECEITA - 2023, previamente disponibilizados pelo Departamento de Administração Tributária da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 14. O prazo limite para adesão ao PRO-RECEITA - 2023 poderá ser prorrogado caso o prazo estipulado no § 1º do art. 5º, desta Lei, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que tal prorrogação somente poderá ocorrer por até 30 (trinta) dias.

Art. 15. O contribuinte será excluído do PRO-RECEITA - 2023 diante da ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita tributária do contribuinte optante;
- III - atraso no pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou 3 (três) alteradas;
- IV - inadimplemento, por mais de 90 (noventa) dias consecutivos relativamente a qualquer espécie de débito abrangido pelo PRO-RECEITA - 2023, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de opção a este programa.

§ 1º A exclusão do contribuinte do PRO-RECEITA - 2023 implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, estabelecendo -se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação tributária vigente e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município.

§ 2º Em caso de exclusão do contribuinte do PRO-RECEITA - 2023 a Secretaria de Orçamento e Finanças fará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do Município, podendo optar:

- I - pelo protesto extrajudicial junto ao Tabelionato de Protestos de Títulos desta Comarca, servindo de documento hábil para tanto a respectiva certidão de averbação; ou
- II - pela cobrança judicial do débito.

Art. 16. Nos cálculos dos juros simples de que trata esta Lei o mês será considerado como tendo 30 (trinta) dias e o ano com 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 17. Ficam os serviços jurídicos da Prefeitura do Município autorizados a ingressarem, em juízo, com as necessárias ações tendentes a suspenderem temporariamente os processos judiciais de execução fiscal respectivos para os contribuintes que aderirem ao PRO-RECEITA - 2023.

Art. 18. Esta Lei tem prazo de vigência do dia 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 16 de dezembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022

EDITAL Nº01/2022

A Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para escolha dos Diretores Escolares, nomeada através da Portaria nº 678, de 02 de dezembro de 2022, torna público o RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022, conforme discriminado abaixo:

RESULTADO FINAL – 1ª ETAPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	MARIA VANIA DE FREITAS SILVA	10,0	CLASSIFICADO (A)
2º	POLIANA FERREIRA COSTA DA SILVA	9,0	CLASSIFICADO (A)
3º	MARIA JAINA DE FARIAS DIAS	8,0	CLASSIFICADO (A)
4º	VALDÉCIO RODRIGUES DE SOUSA	7,0	CLASSIFICADO (A)
5º	ALDEANE BRAZ NUNES DOS SANTOS	7,0	CLASSIFICADO (A)
6º	MARIA RAQUEL BATISTA LÊLA	7,0	CLASSIFICADO (A)
7º	LUANA DE OLIVEIRA BEZERRA	7,0	CLASSIFICADO (A)
8º	EDNA PEREIRA DE ARAÚJO	6,0	CLASSIFICADO (A)
9º	MARIA SIMONE ARAÚJO DINIZ	4,0	CLASSIFICADO (A)
10º	LINDIANE BALBINO DE SOUSA	4,0	CLASSIFICADO (A)

Convocamos os candidatos classificados na 1ª etapa do PSS Nº 13/2022, para se submeterem a entrevista, no horário das 8h às 13h, do dia 19 de dezembro de 2022, na Sede da Secretaria de Educação, situada na Av Primeiro de Abril, 444, Centro, Sumé/PB, conforme item 5 e seguintes do Edital 01/2022.

Sumé, 16 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

MARIA TERESA CRISTINA COELHO DO NASCIMENTO
Presidente

JEANDRO RAFAEL DE AMORIM
Vice-presidente

MEYRE RUTH ARAÚJO DE SOUZA MONTENEGRO
Membro

CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 107 /2022

Alteram a redação do parágrafo único do artigo 215, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumé/PB.

A Câmara Municipal de Sumé/PB, Estado da Paraíba, por seus representantes aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam alterados a redação do parágrafo único do artigo 215 da Resolução nº 08/2002, Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumé/PB, que passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 215 – (...)

Parágrafo Único – O mandato dos membros da mesa da câmara é de 02 (dois) anos, vedada à recondução para Presidente e Vice-Presidente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 15 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos Sousa Sarmiento
Presidente da Câmara

Cristovão Francisco Brasil Junior
1º Secretário

Damião Rildo da Silva
2º Secretário



DECISÃO DO PREFEITO

SERVIDORA: JUVITA COSTA NEVES DE SOUSA
ASSUNTO: PEDIDO DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA

Homologo o parecer jurídico lançado no processo administrativo de nº 069/2022, de requisição do Departamento de Recurso Humanos do Município de Sumé/PB, referente ao pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA de servidora aposentada JUVITA COSTA NEVES DE SOUSA.

Sumé/PB, 16 de dezembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publique-se e intime-se.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA